



Projeto
Fortalecimento Institucional para a Incorporação da Dimensão
de Gênero e Raça nas Políticas de Erradicação da Pobreza e
Geração de Emprego Dirigidas ao Setor Informal na América
Latina – GRPE – Brasil

Relatório Final – SC/BRA/005/2005

Apresentado à
OIT – Organização Internacional do Trabalho

Mai de 2006

DIEESE

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

Direção Sindical Executiva

Carlos Andreu Ortiz - Presidente - STI Metalúrgicas de São Paulo
João Vicente Silva Cayres - Vice-presidente - Sind. Metalúrgicos do ABC
Antonio Sabóia B. Júnior - Secretário - SEE Bancários de São Paulo
Mônica Oliveira L. Veloso - Diretora - STI Metalúrgicas de Osasco
Paulo de Tarso G. Paixão - Diretor - STI Energia Elétrica de Campinas
Zenaide Honório - Diretora - Apeoesp - Sind. dos Professores do Ensino Oficial de São Paulo
Pedro Celso Rosa - Diretor - STI Metalúrgicas de Curitiba
Paulo de Tarso G. B. Costa - Diretor - STI Energia Hidro Termoelétrica BA
Hugo Perez - Diretor - STI Energia Elétrica de São Paulo
Ivo Wanderley Matta - Diretor - Sindbast - SE Centrais de
Abastecimento de Alimentos de São Paulo
Mara Luzia Feltes - Diretora - SEE Assessoramento Perícias de Porto Alegre
Célio Ferreira Malta - Diretor - STI Metalúrgicas de Guarulhos
Eduardo Alves Pacheco - Diretor - CNT em Transportes/CUT

Direção Técnica

Clemente Ganz Lúcio – Diretor Técnico
Ademir Figueiredo – Coordenador de Desenvolvimento e Estudos
Nelson de Chueri Karam – Coordenador de Relações Sindicais

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
Rua Ministro Godói, 310 – Parque da Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05001-900
Fone: (11) 3874 5366 – Fax: (11) 3874 5394
E-mail: en@dieese.org.br
<http://www.dieese.org.br>

Brasil

Relatório Final – SC/BRA/005/2005

Caracterização das Formas de Inserção
Ocupacional Distintas do Assalariamento Padrão
Segundo Gênero e Raça

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	06
INTRODUÇÃO	07
1 TRABALHADORES CONTRATADOS	11
1.1 Modalidades de contratação, volume ocupacional e condições de inserção	11
1.2 Horas trabalhadas	12
1.3 Contribuição à previdência social	15
1.4 Tempo de permanência no atual trabalho	15
1.5 Rendimentos	18
2. CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES CONTRATADOS SEGUNDO ATRIBUTOS PESSOAIS	23
2.1 Caracterização segundo sexo e cor	23
2.2 Caracterização segundo sexo, cor e idade	25
2.3 Caracterização segundo sexo, cor e posição na família	26
2.4 Caracterização segundo sexo, cor e escolaridade	27
3. TRABALHADORES INDEPENDENTES	29
3.1 Modalidades de contratação, volume ocupacional e condições de inserção	29
3.2 Horas trabalhadas	30
3.3 Contribuição à previdência social	32
3.4 Tempo de permanência no atual trabalho	34
3.5 Rendimentos	36
4 CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES SEGUNDO ATRIBUTOS PESSOAIS	38
4.1 Caracterização segundo sexo e cor	38
4.2 Caracterização segundo sexo, cor e idade	40
4.3 Caracterização segundo sexo, cor e posição na família	42
4.4 Caracterização segundo sexo, cor e escolaridade	43
APONTAMENTOS FINAIS	46
APÊNDICE METODOLÓGICO	49
ANEXO RELATO OFICINA TÉCNICA	54
ANEXO TRABALHO INFORMAL OU NÃO PROTEGIDO NO BRASIL	56
ANEXO ESTATÍSTICO	62

ÍNDICE DE TABELAS E GRÁFICOS

TABELA A – Estimativa e distribuição dos ocupados, no trabalho principal, segundo forma de inserção ocupacional – Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	10
GRÁFICO A – Distribuição dos trabalhadores contratados segundo a modalidade de contratação – Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 1998 e 2004	12
GRÁFICO B – Distribuição dos contratados na modalidade padrão e à margem da modalidade padrão, segundo classe de horas trabalhadas - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	15
TABELA B – Tempo médio de permanência no trabalho atual dos trabalhadores contratados, segundo formas de contratação - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	17
GRÁFICO C – Distribuição dos assalariados do setor privado com e sem carteira de trabalho assinada segundo tempo médio de permanência no trabalho atual - Regiões Metropolitanas e Distrito Federal - 2004	19
TABELA C – Rendimento médio dos trabalhadores contratados, segundo formas de contratação - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	20
TABELA D - Rendimento médio dos trabalhadores contratados, segundo formas de contratação - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	21
GRÁFICO C – Índice do rendimento médio por hora dos trabalhadores contratados segundo forma de contratação - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	23
GRÁFICO E – Proporção de homens e mulheres contratados na modalidade padrão pelo setor público - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	25
GRÁFICO F – Distribuição dos trabalhadores contratados segundo modalidade de contratação e idade - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	28
GRÁFICO G – Proporção de trabalhadores contratados com ensino superior completo segundo sexo e cor - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	31
TABELA E – Estimativa da população ocupada e do número de trabalhadores independentes - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	32
GRÁFICO H – Distribuição dos trabalhadores independentes segundo a modalidade de inserção ocupacional - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	33
GRÁFICO I – Horas semanais trabalhadas pelos trabalhadores contratados e independentes - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	34
GRÁFICO J – Proporção dos trabalhadores independentes que contribuem para previdência social - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	36
GRÁFICO L – Tempo médio de permanência no trabalho atual dos trabalhadores contratados e independentes - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	38

TABELA F – Tempo médio de permanência no trabalho atual dos trabalhadores independentes, segundo forma de inserção - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	39
TABELA G – Rendimento dos trabalhadores contratados, segundo formas de contratação - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	40
TABELA H – Rendimento médio dos trabalhadores contratados e independentes - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	41
GRÁFICO M – Proporção de trabalhadores independentes como conta própria segundo sexo - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	42
GRÁFICO N – Proporção de trabalhadores independentes com 40 anos e mais - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	45
GRÁFICO O – Proporção de homens que ocupam a posição de chefes de família entre os trabalhadores independentes - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	47
GRÁFICO P – Proporção de trabalhadores com ensino fundamental incompleto e com ensino superior concluído entre os trabalhadores independentes e trabalhadores conta própria - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004	49

APRESENTAÇÃO

Este Relatório sistematiza os estudos preliminares realizados com objetivo de produzir uma “Caracterização das Formas de Inserção Ocupacional Distintas do Assalariamento Padrão Segundo Gênero e Raça”, tarefa contratada pela Oficina Internacional Del Trabajo - OIT ao Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). O estudo se insere no âmbito do contrato SC/BRA/005/2005 e integra as atividades previstas no projeto “Fortalecimento Institucional para a Incorporação da Dimensão Gênero e Raça nas Políticas de Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego Dirigidas ao Setor Informal na América Latina – GRPE –Brasil”.

Nesta etapa do trabalho, priorizou-se a organização das informações coletadas pela Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) realizada pelo DIEESE em convênio com a Fundação Seade, MTE e entidades regionais em cinco regiões metropolitanas e no Distrito Federal, com o propósito de dimensionar a inserção ocupacional distinta do assalariamento padrão, bem como as condições de trabalho e o perfil dos trabalhadores pertencentes a este segmento laboral. Para tanto, foi proposta a análise das características de dois agrupamentos de trabalhadores – os contratados e os independentes.

Uma visão detalhada desses dois agrupamentos de trabalhadores é apresentada neste Relatório que, além de contar com uma breve introdução, está distribuído em quatro partes que analisam o volume ocupacional e as condições de inserção dos trabalhadores contratados e independentes - nos capítulos 1 e 3 - e seus respectivos perfis quanto aos atributos pessoais e escolaridade - nos capítulos 2 e 4. Por fim, a guisa de considerações finais, é arrolada uma série de apontamentos.

Cabe esclarecer que o presente relatório não contempla o trabalho doméstico remunerado, uma vez que estudo específico sobre o tema foi elaborado e já disponibilizado para a OIT, tal como previsto na cláusula 3.1 deste mesmo contrato de prestação de serviços entre o DIEESE e OIT: Relatório Técnico Especial “Emprego Doméstico: uma Ocupação Tipicamente Feminina”. Este estudo contém os mesmos tipos de indicadores apresentados no presente relatório, sendo, portanto, um seu complemento.

INTRODUÇÃO

O processo de mudanças que atinge a sociedade contemporânea é profundo, conferindo ao nosso tempo características peculiares quanto à estruturação do mercado de trabalho, que implicam a redefinição das relações de trabalho através da diversificação dos tipos de contratação e das formas de inserção dos trabalhadores na estrutura produtiva.

No âmbito deste trabalho, esse novo conjunto de regras contratuais cumpriria a função de retratar um estágio razoavelmente estabilizado da tensão entre os interesses dos trabalhadores e do capital empregador. Assim, a não existência de um novo arcabouço contratual, em alteração e discussão em vários países, revela, principalmente, que as mudanças ainda se encontram em processo.

Importante também é o reconhecimento de que o próprio debate dedicado a entender o presente do mundo do trabalho e especular sobre seu futuro incluiu-se entre as arenas constituídas pelo movimento das mudanças em curso. Essa característica faz do campo aberto para estudos e projeções desta área do conhecimento e da conjuntura contemporâneas, um espaço naturalmente politizado. Além de traduzir com maior ou menor clareza filiação ou não à crença de que uma nova carta de direitos sociais possa ter como fundamento o trabalho, o posicionamento nesta discussão, freqüentemente, tem assumido feições doutrinárias, influenciando ou inspirando definições da proteção social.

Nas últimas décadas, dois enfoques ou abordagens opostos acerca do papel ordenador do trabalho vêm adquirindo posição destacada neste debate. Por uma via, colocam-se as teses que advogam o “fim do trabalho” ou da “sociedade salarial”, em cujo cerne se questiona a centralidade do trabalho na organização social contemporânea; por outra, encontram-se aquelas que enfatizam o surgimento de novas formas de subordinação do trabalho ao capital, identificando, na precarização das condições de trabalho e na fragmentação dos coletivos de trabalhadores, elementos constitutivos importantes desta nova realidade.

Este relatório se propõe apresentar os resultados preliminares da sistematização de informações sobre o mercado de trabalho de seis regiões urbanas brasileiras, identificadas com este último enfoque. Para tanto, além de considerar que o processo de precarização do trabalho se associa às alterações na contratação assalariada, buscou-se contextualizar tal situação na realidade heterogênea do mercado laboral brasileiro, no qual cerca de um quinto das inserções ocupacionais se fazem através da auto-ocupação. Precisamente, comparou-se a realidade de dois grupos de trabalhadores: os que compõem o mercado de trabalho *stricto senso*, entendido como espaço da

compra e venda da força de trabalho, denominados trabalhadores contratados; e aqueles que, detentores dos seus meios de trabalho e autogestores do processo, duração e intensidade de seu trabalho, defrontam-se com o mercado de produtos e serviços, que são chamados trabalhadores independentes¹.

Ainda, o exercício proposto aqui se orientou pela tentativa de diálogo com as novas interpretações dadas às múltiplas possibilidades de inserção ocupacional, particularmente, ao alargamento e atribuição de novo significado ao termo informalidade. Neste sentido, as categorias de trabalhadores: independentes - que reúnem inserções como as do trabalhador autônomo ou por conta própria; de empregadores que dirigem micro-unidades produtivas e/ou de serviços e a dos profissionais liberais aproximam-se do conceito de setor informal, tal como proposto na 15ª Conferência dos Estatísticos do Trabalho, da OIT. Já no caso dos trabalhadores contratados, ao se identificar os vínculos contratuais à margem da modalidade padrão, o que se buscou foi a proximidade com o conceito de emprego informal, conforme a definição da 17ª Conferência dos Estatísticos do Trabalho, da OIT.

Conforme pode ser visto na Tabela A, a tentativa de retratar os mercados de trabalho metropolitanos a partir da natureza dos vínculos estabelecidos e construídos a partir da agregação de um extenso rol de posições na ocupação² parece se mostrar bem sucedida para os propósitos do estudo.

¹ Não foi considerado o trabalho doméstico remunerado, uma vez que foi produzindo um estudo específico sobre este segmento, já apresentado à OIT. Além disto, ressalta-se que o Trabalho Doméstico no país é regido por uma legislação própria, que não contempla todos os direitos trabalhistas previstos na legislação do assalariamento nas empresas.

² Vide Apêndice Metodológico.

Tabela A

Estimativa e distribuição dos ocupados, no trabalho principal, segundo forma de inserção ocupacional Regiões Metropolitanas e Distrito Federal 2004						
Formas de Inserção	Belo Horizonte		Distrito Federal		Porto Alegre	
	Número de Ocupados	%	Número de Ocupados	%	Número de Ocupados	%
Total de Ocupados	1.904	100,0	920	100,0	1.520	100,0
Cotratados	1.270	66,7	654	71,1	1.059	69,7
À margem da modalidade padrão	364	19,1	203	22,1	280	18,4
Na modalidade padrão	906	47,6	451	49,0	779	51,3
Trabalhadores Independentes	377	19,8	135	14,7	299	19,7
Conta Própria	330	17,3	117	12,7	253	16,6
Pequenos Empregadores (1)	16	0,8	11	1,2	21	1,4
Profissional Universitário Autônomo	31	1,6	7	0,8	25	1,6
Empregados Domésticos	177	9,3	94	10,2	103	6,8
Outros	80	4,2	37	4,0	59	3,8
Formas de Inserção	Recife		Salvador		São Paulo	
	Número de Ocupados	%	Número de Ocupados	%	Número de Ocupados	%
Total de Ocupados	1.192	100,0	1.261	100,0	8.082	100,0
Cotratados	765	64,2	798	63,3	5.593	69,2
À margem da modalidade padrão	286	24,0	284	22,5	1.991	24,6
Na modalidade padrão	479	40,2	514	40,8	3.602	44,6
Trabalhadores Independentes	265	22,2	289	22,9	1.431	17,7
Conta Própria	250	21,0	264	20,9	1.244	15,4
Pequenos Empregadores (1)	10	0,8	15	1,2	90	1,1
Profissional Universitário Autônomo	5	0,4	10	0,8	99	1,2
Empregados Domésticos	102	8,6	122	9,7	702	8,7
Outros	60	5,0	52	4,1	356	4,4

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE
Notas: Estimativa em mil pessoas
(1) Empregadores com até 5 empregados e com ganhos até o rendimento mensal mediano.

Como se vê, os 14.879 mil ocupados que compõem as amostras estatísticas das regiões pesquisadas inserem-se, majoritariamente, através de contratações formalizadas, com o percentual de trabalhadores nesta situação oscilando entre os 63,3%, identificados em Salvador, e 71,1%, registrados no Distrito Federal. Deve-se destacar que é significativa a participação das contratações flexibilizadas, que representaram de 18,4% a 24,6% do total de ocupados, em Porto Alegre e São

Paulo, respectivamente. Parcela substantiva dos trabalhadores, entretanto, não conta com a plenitude dos direitos sociais previstos na legislação, pois o trabalho independente absorve entre 14,7% (Distrito Federal) e 22,9% (Salvador) dos ocupados, principalmente como conta própria ou autônomos.

1. TRABALHADORES CONTRATADOS

1.1. Modalidades de contratação, volume ocupacional e condições de inserção

Dos 14.879 mil indivíduos ocupados nas Regiões Metropolitanas onde a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) foi realizada em 2004, a expressiva maioria (68,1%) mantém vínculos empregatícios de trabalho, constituindo um contingente de 10.139 mil trabalhadores *contratados* por unidades produtivas do setor privado ou pelo setor público. Em correspondência ao modo desequilibrado e heterogêneo com que a industrialização e a formação econômica se desenvolveram no território brasileiro, esses trabalhadores estão desigualmente distribuídos entre as regiões pesquisadas. Independentemente das dimensões e do estágio econômico destas, muitas características de caráter estrutural se revelam comuns entre os mercados de trabalho locais.

Dentre esses aspectos comuns, pode-se referir a dimensão da contratação de força de trabalho no universo ocupacional metropolitano, que varia de 63,3% (Salvador) a 71,1% (Distrito Federal). Essa estreita variação percentual revela o peso da contratação formal no conjunto das áreas pesquisadas.

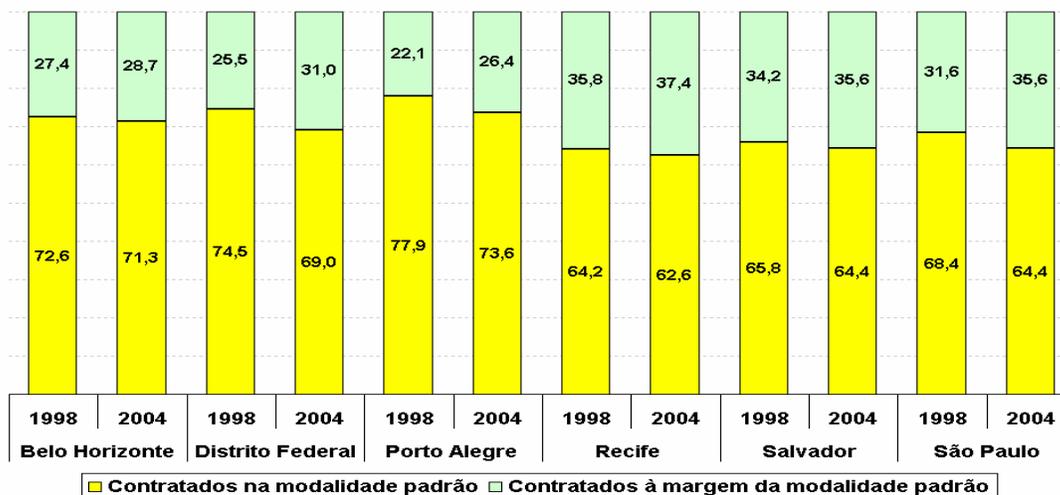
Outra característica que se pode destacar quanto à modalidade dos vínculos empregatícios refere-se às relações flexibilizadas, pois, em todas as Regiões, aproximadamente um terço dos vínculos podem ser considerados flexíveis. Por fim, entre os contratados, aproximadamente 66,0% são empregados pela iniciativa privada com carteira de trabalho assinada.

Em 2004, a Região Metropolitana do Recife (RMR) - quando comparada com o Distrito Federal e as demais regiões onde a PED é realizada - apresentou a mais elevada proporção de contratações fora dos padrões legais (37,4%), incluindo empregados sem carteira assinada pelos setores público e privado, assalariados contratados em serviços terceirizados e autônomos que trabalham para um empregador. A segunda proporção mais elevada neste tipo de contratação foi observada nas regiões metropolitanas de Salvador e São Paulo (35,6%). A Região Metropolitana de Porto Alegre, por seu turno, exibiu o menor patamar de flexibilização: 26,4%. (TABELA 1/ Apêndice Estatístico I).

A principal forma de contratação fora do padrão legal, em 2004, considerando o conjunto das regiões foi realizada por empresa privada, do assalariado sem carteira de trabalho assinada. Somente no Distrito Federal o quadro foi diferente, pois predomina a contratação via empresa terceirizada (11,3%).

Gráfico A
Distribuição dos trabalhadores contratados segundo a modalidade de contratação
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 1998 e 2004

(em %)



Fonte: DIEESE/SEADE e entidades regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE

1.2. Horas trabalhadas

O número médio de horas semanais trabalhadas pelo *conjunto dos contratados* nas áreas metropolitanas é elevado, ficando acima das 40 horas em praticamente todas as regiões investigadas. Em 2004, as jornadas mais extensas foram registradas em Recife (44 horas semanais) e em Porto Alegre e São Paulo, onde os contratados trabalharam em média 43 horas na semana. Já, em Belo Horizonte identificou-se a menor extensão do tempo de trabalho, 40 horas semanais.

Os dados de 2004 permitem ainda identificar que a proporção de contratados nas áreas investigadas que trabalham entre 20 e 40 horas semanais é expressiva: na maior parte das regiões essa participação representou em torno dos 45,0%. Exceções a este padrão foram registradas no Distrito Federal e em Recife. Na sede do poder federal, 60,1% dos contratados desenvolveram sua atividade profissional entre 20 e 40 horas por semana, o que se explica pela elevada concentração de servidores públicos. Já no Recife, 38,1% dos contratados tiveram suas jornadas de trabalho limitadas a esta duração semanal.

Importante parcela dos trabalhadores exerce suas atividades profissionais por períodos que excedem a jornada de trabalho de 44 horas, legalmente estabelecida para o setor privado. Em 2004,

mais de um terço dos contratados realizaram horas extras em todas as regiões estudadas, com exceção do Distrito Federal, onde o percentual cai para 30,0%. Destacaram-se, neste sentido, as regiões metropolitanas de Recife e de São Paulo, nas quais, respectivamente, 48,6% e 42,9% dos contratados estenderam sua jornada para além das 44 horas semanais.

Sob a ótica das modalidades dos contratos, o número de horas médias trabalhadas é maior, e chegou a atingir 45 horas semanais em Recife, em 2004. Para este resultado, por sua vez, foram determinantes as elevadas jornadas médias de trabalho dos empregados contratados com carteira assinada no setor privado da economia, que apenas em Belo Horizonte foi menor que 44 horas. Por sua vez, as jornadas médias dos contratados pelo setor público são bem menores que as verificadas no setor privado, correspondendo aos empregados estatutários a menor jornada média.

Para o conjunto dos *contratados à margem da modalidade padrão*, o tempo médio dispensado ao trabalho por semana é ligeiramente menor do que o observado dentre os que estão sob a cobertura da contratação na modalidade padrão. Porém, nesse agrupamento verifica-se também uma diversidade de situações: os empregados sem carteira de trabalho assinada do setor privado e os assalariados em serviços terceirizados apresentam jornadas médias de trabalho em patamares ligeiramente aquém dos observados entre os celetistas do setor privado; enquanto, os empregados sem carteira no setor público desenvolvem suas atividades profissionais em um número de horas bem menor. Os autônomos que trabalham vinculados a uma única empresa, por sua vez, apresentam jornadas intermediárias entre estes dois segmentos.

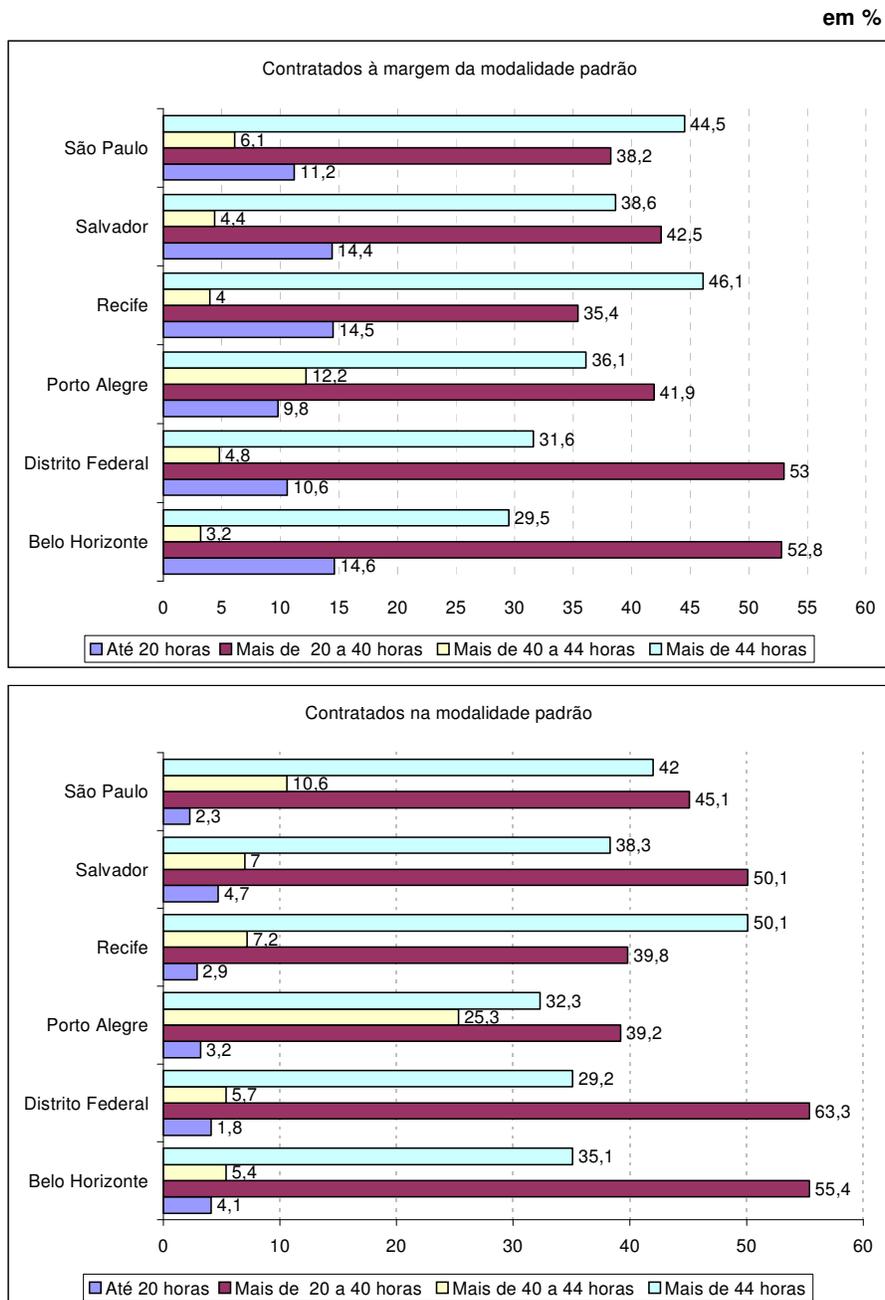
Nas regiões metropolitanas de Porto Alegre e de São Paulo, bem como no Distrito Federal, no último ano, a extensão do trabalho para além das 44 horas foi mais freqüente entre os contratados à margem da modalidade padrão do que dentre os contratados nos moldes típicos. Para este resultado, concorreram: o prolongamento do tempo de trabalho dos empregados sem carteira assinada no setor privado; os empregados em serviços terceirizados e os autônomos contratados por empresas.

Em Recife e Belo Horizonte, a proporção de contratados que trabalharam mais que 44 horas semanais foi maior entre os que detêm vínculos padrão, sobretudo, devido ao percentual de empregados com carteira de trabalho assinada para os quais atingiu, respectivamente, 60,7% e 40,5% nas duas metrópoles (Gráfico B e Tabela 5/Apêndice I).

As jornadas de trabalho de até 20 horas são mais freqüentes entre os que trabalham à margem da contratação padrão devido, principalmente, à concentração de empregados do setor público sem carteira de trabalho assinada nesta categoria – cuja participação oscilou entre 19,2%

(Porto Alegre) e 39,7% (Salvador). Já entre os contratados na modalidade padrão, as jornadas de até 20 horas semanais são praticadas residualmente, de modo quase exclusivo pelos estatutários do setor público e por baixo percentual de empregados com carteira no setor privado.

Gráfico B
Distribuição dos contratados na modalidade padrão e à margem da modalidade padrão, segundo classe de horas trabalhadas Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004



Fonte: DIEESE/SEADE e entidades regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE

1.3. Contribuição à Previdência Social

Se a contribuição à previdência pública é plena entre os 6.731 mil trabalhadores contratados na forma de assalariamento padrão, entre aqueles cuja contratação é flexibilizada, a provisão previdenciária é uma prática restrita. Nas áreas pesquisadas, entre os trabalhadores com contratação à margem da modalidade padrão, a maior proporção de contribuintes está no Distrito Federal (34,4%) e a menor, em São Paulo (23,0%).

Para estabelecer os percentuais de trabalhadores contribuintes da previdência pública foi determinante o volume de assalariados em serviços terceirizados, cuja proporção de contribuição ultrapassa 85,0%, em todas as regiões pesquisadas. Secundariamente, esses resultados refletem a contribuição dos empregados do setor público sem carteira assinada (Tabela 8/Apêndice I). Em sentido contrário, os baixos patamares de contribuição entre os trabalhadores que mantêm vínculos laborais à margem da contratação padrão se devem aos percentuais ínfimos de contribuição dos assalariados sem carteira no setor privado, que, em 2004, ficou aquém de 10,0% em todas as áreas investigadas.

Ainda em 2004, entre os *autônomos vinculados a uma única empresa* o percentual de contribuintes apresentou grande variação regional, situando-se entre 10,5% na Região Metropolitana de Recife e 30,8%, em Porto Alegre.

1.4. Tempo de permanência no trabalho atual

A instabilidade dos vínculos empregatícios no Brasil é um elemento básico da flexibilidade que as empresas utilizam no ajustamento de seu quadro de pessoal, ampliando a insegurança no trabalho. Esta característica revela um mercado de trabalho que apresenta elevada taxa de rotatividade, conforme demonstra a análise do tempo médio de permanência dos trabalhadores no emprego.

Nos mercados de trabalho metropolitanos, o tempo médio de permanência na empresa, medido em meses, apresenta grande variação segundo a modalidade de contratação dos trabalhadores. Os dados disponíveis para 2004 indicam uma maior estabilidade para os indivíduos com inserção mais formalizada, cujo tempo médio observado no atual emprego foi superior a 75 meses, cerca de seis anos, em todas as regiões estudadas. O comportamento deste indicador é dramaticamente oposto quando relacionado com o segmento de trabalhadores contratados à margem da modalidade padrão. Para estes, a elevada instabilidade se expressa em um tempo de permanência

de, no máximo, 33 meses, situação verificada no Distrito Federal. A disparidade no tempo de permanência no emprego dos protegidos pela modalidade padrão e daqueles que trabalham à margem deste tipo de contratação é apresentada na Tabela B (Tabela B/ Tabela 11/Anexo Estatístico I).

TABELA B
Tempo médio de permanência no trabalho atual dos trabalhadores
contratados, segundo formas de contratação
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

Distrito Federal e Regiões Metropolitanas	Tempo Médio de Permanência (em meses)		Tempo médio de permanência dos contratados à margem/contratados padrão (%)
	À margem da modalidade padrão	Na modalidade padrão	
Belo Horizonte	32	75	42,7
Distrito Federal	33	101	32,7
Porto Alegre	29	74	39,2
Recife	31	92	33,7
Salvador	27	92	29,3
São Paulo	28	75	37,3

Fonte: DIEESE/SEADE e entidades regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE

A proporção entre tempos médios de permanência no atual trabalho, nas duas modalidades de contratação, evidencia a grande disparidade relativa destes tempos em todas as regiões estudadas. Em nenhuma delas o tempo médio de permanência no atual emprego para os trabalhadores com contratação à margem da modalidade padrão alcança a metade do tempo verificado para os trabalhadores protegidos pelo contrato legal.

Os resultados da participação relativa obtidos pelos empregados contratados na forma padrão foram determinados pela alta estabilidade do setor público, visto ser esta uma garantia prevista na legislação laboral do funcionalismo, em especial do estatutário. Dentre os assalariados e estatutários do setor público, os maiores períodos de permanência foram identificados em Recife: 172 e 187 meses (cerca de 15 anos), respectivamente. Por outro lado, os menores períodos verificaram-se em São Paulo, com 116 e 153 meses, ou cerca de 10 e 13 anos, respectivamente. (Tabela 11 /Anexo estatístico).

Entre os assalariados do setor privado com carteira de trabalho assinada, o tempo médio de permanência, nas regiões estudadas, variou entre 47 e 62 meses (cerca de 4 e 5 anos), sendo este o segundo agrupamento de trabalhadores com mais estabilidade.

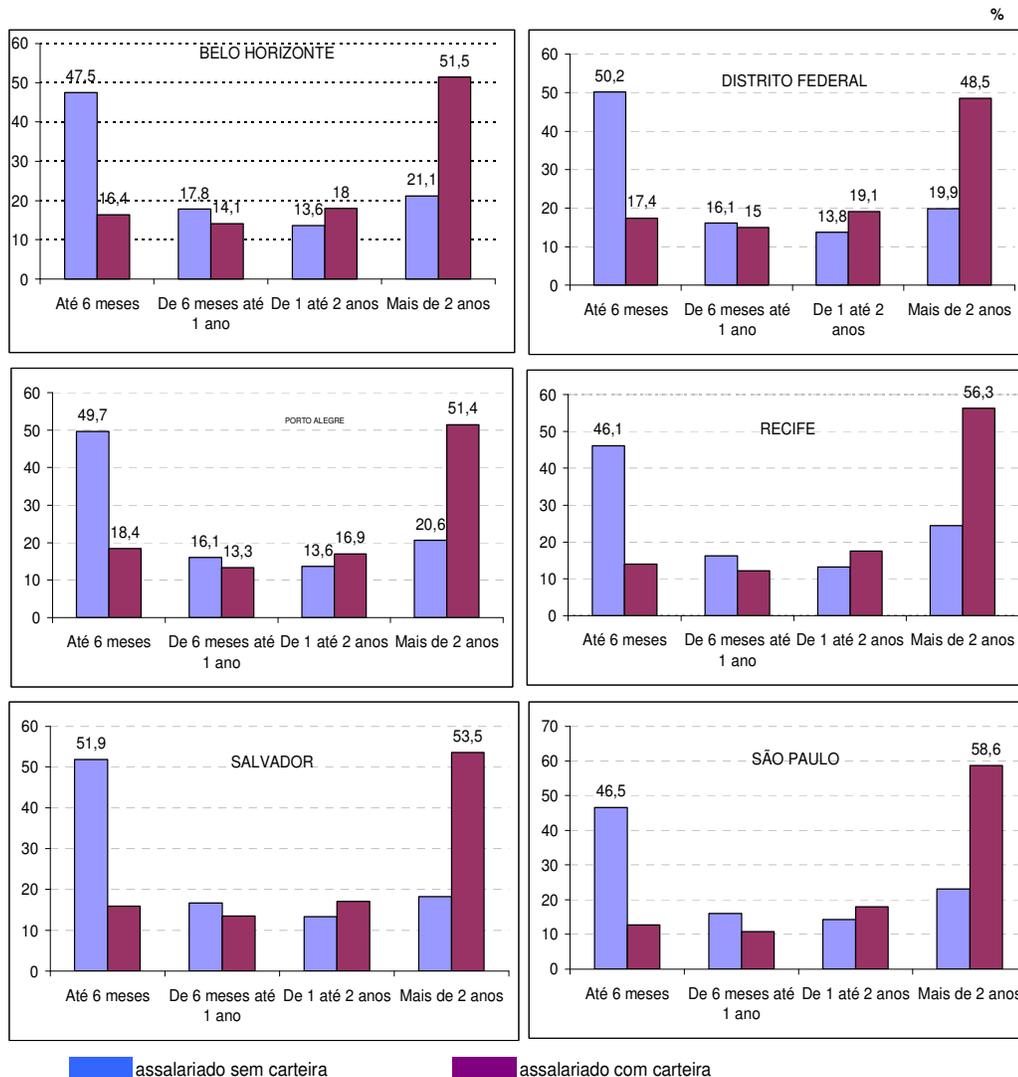
O quadro de insegurança vivenciado pelos trabalhadores contratados à margem da modalidade padrão decorre, principalmente, da elevada rotatividade que caracteriza o assalariamento não protegido no setor privado. No conjunto das regiões investigadas, para esses empregados, o mais longo período de permanência foi identificado em Recife (25 meses), enquanto o mais curto foi registrado no Distrito Federal e em Salvador (20 meses), ou seja, menos de 2 anos.

A comparação do tempo médio de permanência entre os assalariados no setor privado, considerando o registro do contrato na carteira de trabalho, demonstra a grande disparidade no que diz respeito à condição de manter-se no posto de trabalho. Em 2004, os assalariados com carteira assinada no setor privado permaneciam em seus postos pelo menos o dobro do tempo dos empregados sem carteira.

A distribuição desses assalariados segundo as classes de tempo de permanência torna ainda mais clara tal assimetria. Os empregados sem carteira majoritariamente estavam no atual emprego há até seis meses, enquanto tendência oposta é notada entre os assalariados, caso em que a maioria mantinha o emprego atual há pelo menos 2 anos (Gráfico C e Tabela 10/Anexo Estatístico I).

Gráfico C
Distribuição dos assalariados do setor privado com e sem carteira de trabalho
assinada segundo classes de tempo de permanência no trabalho atual
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(em %)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE

1.5. Rendimentos

Os rendimentos médios dos trabalhadores contratados são baixos e apresentam grande disparidade regional. Em 2004, os patamares mais elevados foram registrados no Distrito Federal (R\$ 1.414). Já na Região Metropolitana de Recife ficaram limitados a R\$ 599. (Tabela 6/ Anexo estatístico I)

Quanto ao rendimento médio dos trabalhadores com diferentes tipos de contrato de trabalho, verifica-se que a renda média para todos os tipos de contratados à margem da modalidade padrão é inferior àquela correspondente aos inseridos de modo formalizado – Tabela C/ Tabela 6/ Apêndice Estatístico I.

TABELA C
Rendimento médio real mensal dos trabalhadores
contratados, segundo formas de contratação
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(Em R\$ de maio de 2005)

Distrito Federal e Regiões Metropolitanas	À margem da modalidade padrão	Na modalidade padrão	Rendimento médio dos contratados à margem/contratados padrão (%)
Belo Horizonte	559	938	59,6
Distrito Federal	770	1.702	45,2
Porto Alegre	627	1.026	61,1
Recife	366	736	49,7
Salvador	495	979	50,6
São Paulo	712	1.280	55,6

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: Inflator utilizado: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE; IPC-SEI/BA; ICV-DIEESE/SP

Em 2004, o rendimento médio do conjunto dos empregados fora da contratação padrão alcançou, no máximo, 61,1% do auferido pelos empregados com contrato padrão em Porto Alegre. No Distrito Federal representou 45,2%.

Entre os trabalhadores com os diferentes tipos de contratos à margem da modalidade padrão, aqueles que apresentaram remunerações mais baixas foram os assalariados sem carteira assinada do setor privado, com exceção da Região Metropolitana de São Paulo, onde os empregados em serviços terceirizados auferiram os menores rendimentos.

O exame dos patamares médios de remuneração dos contratados na forma padrão precisa ser realizado de forma cautelosa, pois, essencialmente, podem estar refletindo os ganhos do funcionalismo público, em particular, o dos estatutários. De fato, entre as características que revelam a grande heterogeneidade entre os trabalhadores submetidos a melhores condições de proteção do trabalho, está a dispersão de rendimentos entre os servidores do setor público, pois os rendimentos dos estatutários, de modo geral, atingem quase o dobro dos rendimentos auferidos pelos empregados contratados com carteira assinada do setor privado, exceto em São Paulo (Tabela 6/Anexo Estatístico I).

Outro modo de precisar a análise dos diferenciais dos rendimentos entre as diversas inserções ocupacionais é a investigação das remunerações por hora trabalhada. Com tal

procedimento, que desconta as diferenças existentes entre as jornadas dos trabalhadores, a desigualdade dos ganhos laborais entre os dois conjuntos de contratados fica um pouco amenizada. Em 2004, o rendimento médio por hora dos contratados à margem da modalidade padrão, entre as Regiões investigadas, variou entre 64,3% em Belo Horizonte e 47,5% no Distrito Federal (Tabela D e Tabela 7 /Apêndice Estatístico I).

TABELA D
Rendimento médio por hora dos trabalhadores contratados, segundo formas de contratação
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

Distrito Federal e Regiões Metropolitanas	(Em R\$ de maio de 2005)		
	Rendimento por hora dos contratados à margem da modalidade Padrão	Rendimento por hora dos contratados na modalidade Padrão	Rendimento médio dos contratados à margem/contratados padrão (%)
Belo Horizonte	3,4	5,4	64,3
Distrito Federal	4,5	9,5	47,5
Porto Alegre	3,5	5,6	62,7
Recife	2,0	3,8	53,4
Salvador	2,9	5,5	53,0
São Paulo	4,0	6,8	58,2

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

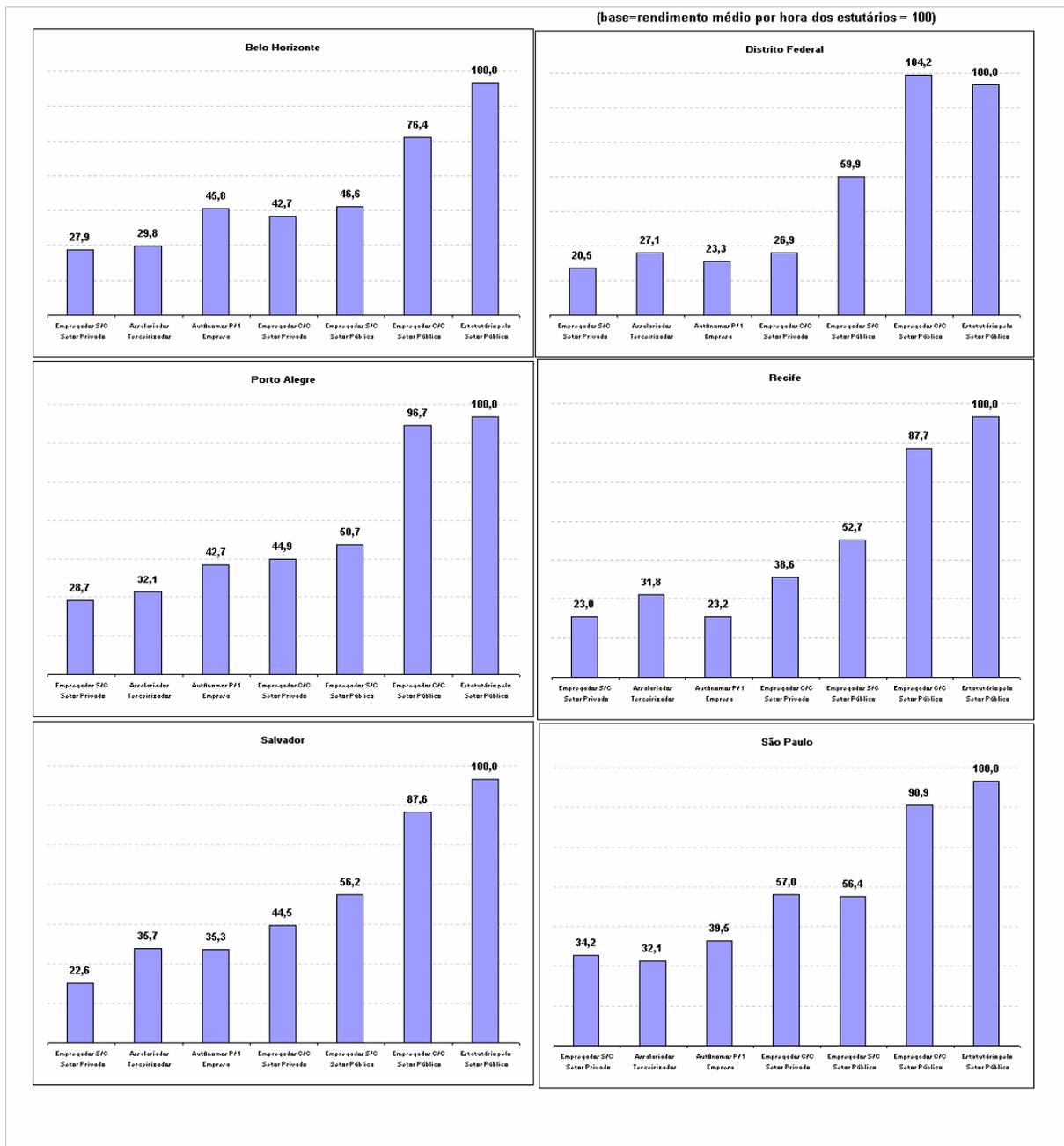
Nota: Inflator utilizado: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE; IPC-SEI/BA; ICV-DIEESE/SP

O uso do indicador por hora, todavia, é revelador da desigualdade entre os rendimentos das inserções ocupacionais quando estas são analisadas de forma mais detalhada. Um exercício possível nesse sentido é apresentado no Gráfico D, no qual se toma, para cada região investigada, a remuneração dos servidores públicos estatutários (que auferem os maiores patamares de renda) como referência comparativa com demais categorias de trabalhadores analisadas. Nele, observa-se: que na maioria das áreas investigadas, os rendimentos por hora aparecem em dois patamares distintos; os rendimentos auferidos pelos empregados contratados diretamente pelo setor público e os rendimentos das demais categorias. Desta forma é possível verificar que:

- a) Não existem diferenças salariais importantes entre estatutários e celetista do setor público, em todas as regiões estudadas, com exceção de Belo Horizonte;
- b) A remuneração dos empregados sem carteira assinada no setor público é maior que a verificada para os assalariados com carteira assinada no setor privado, com exceção de São Paulo;

-
- c) A remuneração dos empregados sem carteira de trabalho assinada no setor público varia, regionalmente, representando entre 59,9% (Distrito Federal) e 46,6% (Belo Horizonte) do recebido pelos estatutários;
 - d) Os empregados sem carteira de trabalho assinada no setor privado recebem as menores remunerações, alcançando, no máximo 34,2% dos vencimentos dos estatutários – valor identificado para São Paulo;
 - e) Os rendimentos do trabalhador com contrato de autônomo são relativamente maior que o rendimento do trabalhador assalariado em serviços terceirizados nas regiões metropolitanas de São Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte, que possuem maior grau de modernização. Já nas capitais do Nordeste e no Distrito Federal, a situação é inversa.

Gráfico D
Índice do rendimento médio por hora dos trabalhadores contratados segundo
formas de contratação - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE.

Nota: Inflator utilizado: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE; IPC-SEI/BA; ICV-DIEESE/SP

2 CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES CONTRATADOS SEGUNDO ATRIBUTOS PESSOAIS

2.1. Caracterização segundo sexo e cor

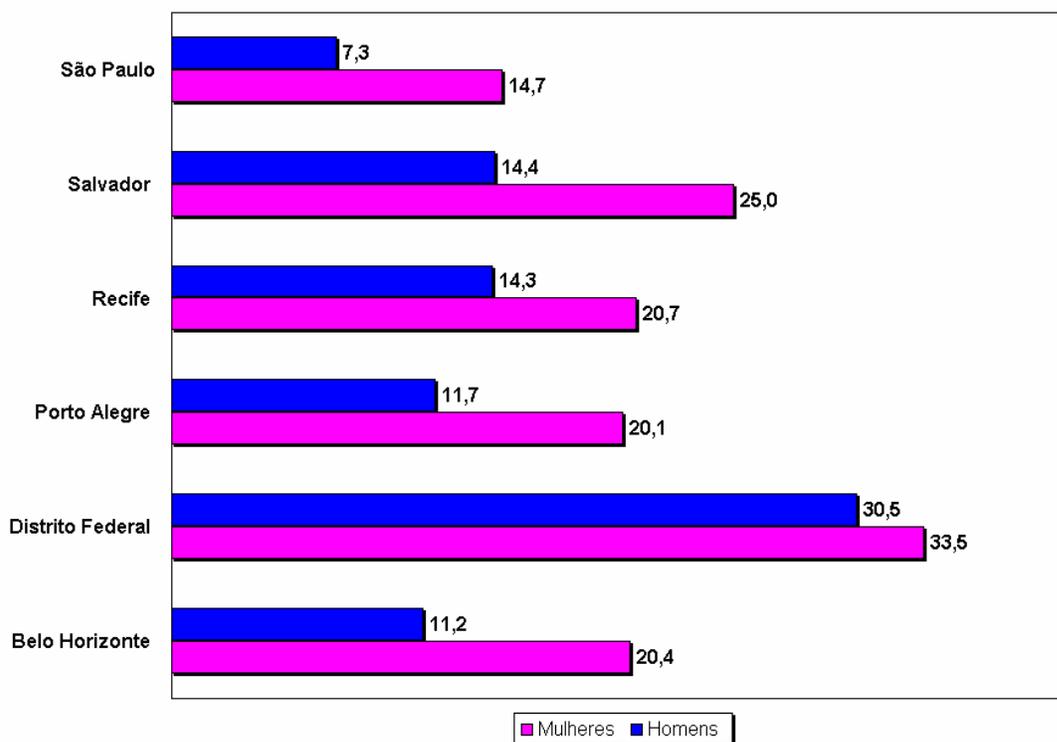
De modo geral, as parcelas masculina e feminina de trabalhadores se distribuem entre as modalidades de contratação acompanhando os padrões do total dos trabalhadores empregados, ou seja, a maioria dessas populações é absorvida pela contratação padrão enquanto entre 25,0% e 37,0% dos trabalhadores vinculam-se a relações empregatícias flexibilizadas. Nas regiões metropolitanas de Porto Alegre, Salvador e São Paulo, pode-se apontar apenas uma ligeira predominância da proporção de homens entre os contratados à margem da contratação padrão (Tabela 1/Anexo Estatístico II).

A desagregação das modalidades de contratação associada aos recortes de sexo e cor, entretanto, fornece elementos relevantes à caracterização dos trabalhadores contratados. Considerando o conjunto de trabalhadores que mantêm vínculos empregatícios plenamente regidos pela legislação de proteção ao trabalho, cabe destacar que:

- a) Entre os empregados da iniciativa privada que possui carteira assinada é nítida a maior proporção de homens. Em 2004, a participação variou entre cerca de 60,0% em Belo Horizonte e Porto Alegre e de 38,0%, no Distrito Federal. Ainda entre a população feminina assalariada na forma regulamentada, as mulheres não-negras foram mais absorvidas em Porto Alegre, Salvador e São Paulo. No Distrito Federal e em Belo Horizonte ocorreu o inverso com maior participação de mulheres negras.
- b) Os vínculos regidos pelo Estatuto do funcionalismo constituem a segunda forma de inserção padrão que mais intensamente absorve contratados e contratadas, em todas as regiões pesquisadas, observando-se maior concentração de mulheres entre os estatutários. Em 2004, esses diferenciais foram mais acentuados em Salvador, onde 20,7% das contratadas eram estatutárias e 11,1%, contratados; e em Belo Horizonte, onde essas proporções assumiram os patamares de 17,2% e 8,5%.

Gráfico E
Proporção de homens e mulheres contratados na
modalidade padrão pelo setor público
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(em %)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Com exceção de Porto Alegre, área na qual negras e não-negras se inserem de modo praticamente idêntico entre os estatutários, verificou-se, nas demais regiões, uma menor presença relativa das afro-brasileiras, no caso deste tipo de contratação. Em Belo Horizonte, em 2004, 20,6% das mulheres contratadas não-negras se inseriam através de vínculos de natureza estatutária, enquanto, no caso das mulheres negras, esta participação representou apenas 14,5% .

Entre os contratados à margem da modalidade padrão, para 2004, verificou-se que:

- a) Exceto no Distrito Federal, onde a contratação em serviços terceirizados constitui importante forma de inserção dos contratados, de maneira preponderante, os contratos flexibilizados se expressam através do assalariamento sem carteira de trabalho assinada. Notável também é a maior concentração masculina nesta modalidade de emprego, característica a qual se acrescenta o componente racial em Recife, São Paulo, Salvador e

Distrito Federal, pois nessas localidades são os homens negros que estão em maior percentual entre os sem carteira.

- b) A inserção sem carteira de trabalho assinada pelo setor público absorve acentuadamente mais mulheres do que homens, enquanto os autônomos que trabalham para uma única empresa representam maior percentual do contingente masculino de contratados.

2.2. Caracterização segundo sexo, cor e idade

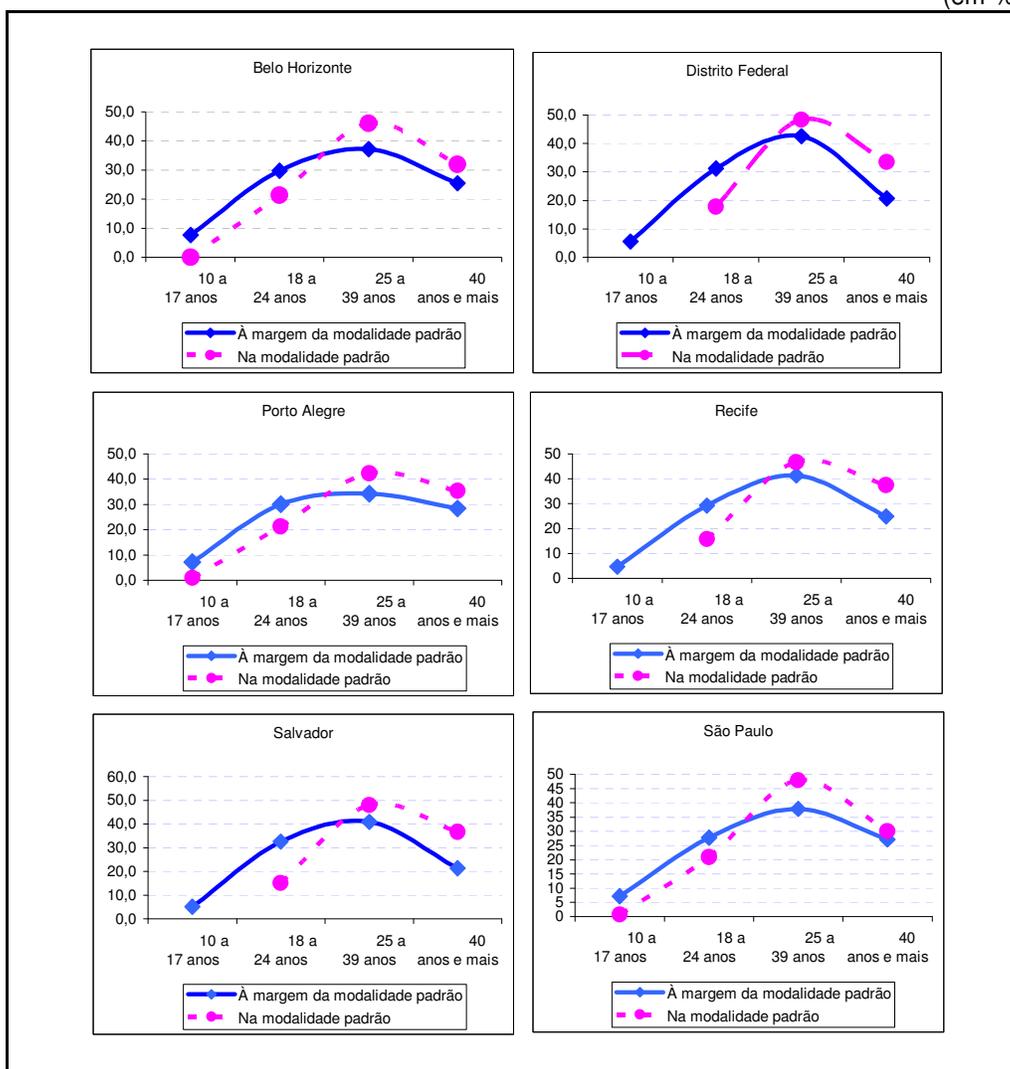
O perfil etário dos trabalhadores contratados é muito semelhante entre as regiões metropolitanas estudadas com predominância da faixa de 25 a 39 anos de idade. O percentual de ocupados contratados no segmento etário, entre 25 a 39 anos, variou entre 40,2%, em Porto Alegre, e 46,6%, no Distrito Federal.

O exame deste comportamento segundo as modalidades de contratação, contudo, demonstra que os trabalhadores protegidos pela legislação laboral constituem uma população mais envelhecida, sendo que, em 2004, cerca de um terço deles possuía idade igual ou superior a 40 anos. Dois fatores provavelmente estariam conformando esta tendência: de um lado, a presença de trabalhadores celetistas e estatutários do setor público, profissionais cuja idade média sabidamente é superior à média dos ocupados. Por outro lado, estariam as limitações legais à incorporação de crianças e adolescentes ao conjunto dos empregados. Em Recife esta característica se mostrava de maneira mais contundente, pois, 37,5% desses trabalhadores haviam ultrapassado os 40 anos de idade (Tabela 3/Apêndice Estatístico IV).

Operando por definição fora das limitações impostas pela legalidade, a contratação à margem da modalidade padrão apresenta uma maior presença de crianças e adolescentes com idade entre 10 e 17 anos. Tal incorporação oscilou entre 4,6%, em Recife, e 7,7%, em Belo Horizonte. Entre os contratados de modo flexibilizado, em relação à contratação nos marcos tradicionais, também é mais acentuada a inserção da população juvenil na faixa etária entre 18 e 24 anos. Em Salvador, este segmento correspondeu a 32,6% dos contratados à margem, em 2004.

Gráfico F
Distribuição dos Trabalhadores Contratados Segundo Modalidade de
Contratação e Idade - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(em %)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE

2.3. Caracterização segundo sexo, cor e posição na família

A análise do papel que os contratados desempenham em suas famílias é influenciada pelas relações decorrentes das condições de trabalho, segundo o tipo de vínculo empregatício, e as responsabilidades diante do agrupamento familiar. Assim, entre os contratados na modalidade padrão, que recebem as maiores remunerações e cujos empregos são mais estáveis, há uma

predominância de chefes de família. Entre os contratos flexibilizados, encontram-se majoritariamente indivíduos com outros papéis nas famílias, principalmente filhos.

De fato, em praticamente todas as regiões metropolitanas analisadas, a metade dos contratados na modalidade padrão era chefe de família, com exceção de Belo Horizonte, onde este percentual atingiu, em 2004, 44,8%. Outra característica a destacar é a chefia masculina entre os contratados, cuja proporção ultrapassou os 70,0% em três das áreas pesquisadas. Entre os contratados, a chefia de família feminina assumiu maiores proporções em Salvador (26,0%) e no Distrito Federal (24,8%). Em várias regiões foi observada maior concentração das mulheres negras.

2.4. Caracterização segundo sexo, cor e escolaridade

Constituindo o maior contingente entre os ocupados no espaço de trabalho urbano, os contratados, quando vistos pelos níveis de escolaridade alcançados, respondem substancialmente por algumas características da população ocupada. Assim, a parcela de analfabetos entre os contratados é residual, ficando acima de um ponto percentual apenas em São Paulo (1,8%) e Recife (3,0%). O percentual dos que não concluíram o ensino fundamental representou 25,0% do total. Por fim, entre a maioria dos contratados que concluíram o ensino médio, a participação percentual foi de 41, 0% (Porto Alegre e São Paulo) e 44,0% (Recife e Distrito Federal), atingindo 48,4% em Salvador.

Segundo o sexo, observa-se, em todas as regiões metropolitanas analisadas, que as trabalhadoras contratadas possuem maior nível de instrução em relação aos homens, o que reflete diferenças, já observadas, no total de ocupados. Entre as mulheres, a proporção de trabalhadoras com pelo menos o ensino fundamental completo foi expressivamente inferior ao mesmo percentual entre os homens contratados. Ao revés, esta relação se inverte quando focalizado o ensino superior, onde a proporção feminina é acentuadamente maior que a masculina (Tabela 5 – Apêndice Estatístico II).

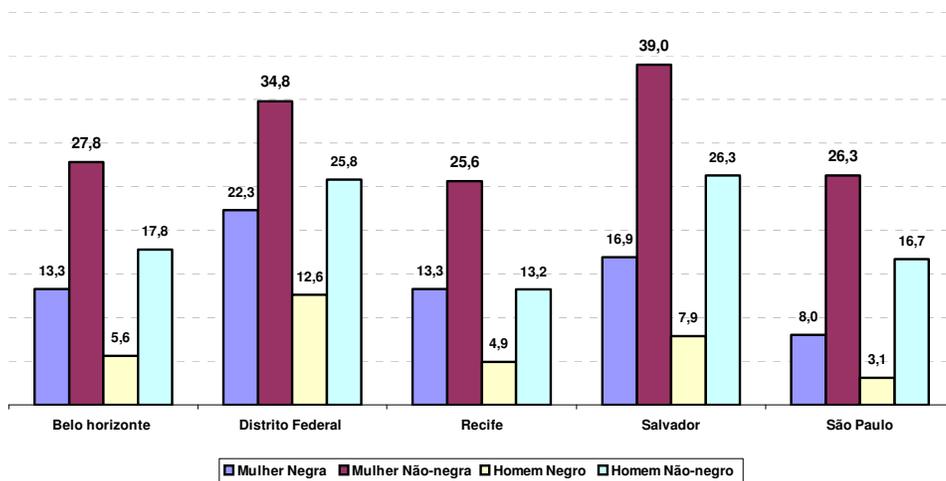
Quando desagregados segundo a forma de inserção, o exame da escolaridade desses trabalhadores aponta importantes diferenças de requerimento educacional entre os contratados. Entre os fatores que explicam esta situação provavelmente está a proporção de pessoas com ensino superior no funcionalismo público, influenciando, sobretudo, os patamares de instrução mais elevados entre os empregados que contam com proteção laboral, e a baixa escolaridade dos assalariados sem carteira de trabalho assinada no setor privado da economia.

A proporção de contratados na modalidade padrão com nível universitário é mais intensa no Distrito Federal (26,5%), onde se concentra o alto escalão do funcionalismo público federal, e menor em Salvador (6,2%). Já entre os contratados à margem da modalidade padrão, o percentual de trabalhadores que concluíram o ensino superior não ultrapassa 10,0%, identificando-se em Recife a menor participação – de 4,9% do total.

Destaque-se que, em todas as regiões pesquisadas, o percentual de negros entre os trabalhadores com nível superior de ensino não ultrapassa a metade da proporção de não-negros, na mesma condição educacional. Gráfico G e Tabela 5/Apêndice Estatístico II.

Gráfico G
Proporção de trabalhadores contratados com ensino superior completo
segundo sexo e cor - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(em %)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE

3. TRABALHADORES INDEPENDENTES

3.1 Modalidades de contratação, Volume ocupacional e Condições de inserção

Os dados apurados em 2004 permitem estimar a existência de 2.796 mil *trabalhadores independentes* nas economias metropolitanas investigadas pela PED, correspondendo a 18,8% da população ocupada nessas regiões. À semelhança dos trabalhadores contratados, os independentes apresentam participações diferenciadas no território nacional, apresentando-se em maior proporção nas áreas metropolitanas nordestinas, onde representam 22,2% e 22,9% dos ocupados de Recife e Salvador, respectivamente. Por sua vez, no Distrito Federal, representou 14,7% do total dos ocupados, revelando a menor participação.

TABELA E
Estimativa da população ocupada e do número de trabalhadores independentes
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(em mil pessoas)

Distrito Federal e Regiões Metropolitanas	População Ocupada	Trabalhadores Independentes			
		Total	Conta Própria	Pequenos Empregadores	Profissional Universitário Autônomos
Belo Horizonte	1.904	377	330	16	31
Distrito Federal	920	135	117	11	7
Porto Alegre	1.520	299	253	21	25
Recife	1.192	265	250	10	5
Salvador	1.261	289	264	15	10
São Paulo	8.082	1.431	1.244	90	99

Fonte: DIEESE/SEADE e entidades regionais. PED – Pesquisa de Emprego
Elaboração: DIEESE

O trabalho por conta própria é a forma mais comum de inserção entre os trabalhadores independentes, com participação variando, entre 94,4% na Região Metropolitana de Recife e 84,5% na Grande Porto Alegre, no ano 2004. Nesse segmento, o subgrupo dos autônomos que trabalham para o público foi a forma mais encontrada nas áreas metropolitanas, chegando a ocupar 84,6% dos trabalhadores independentes em Salvador.

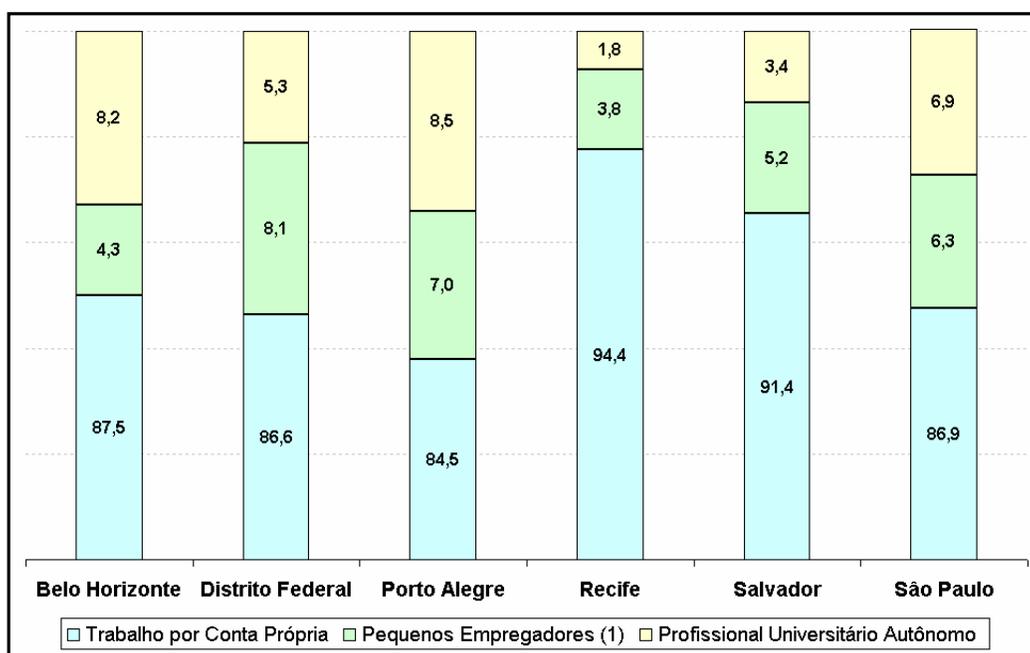
Ainda em relação aos trabalhadores por conta própria, o subgrupo dos donos de negócio familiar, nas regiões em que há disponibilidade desses dados, foi o segundo mais freqüente dentre os trabalhadores independentes, absorvendo 14,4% deles na área metropolitana de São Paulo, onde essa participação foi mais importante regionalmente - Tabela 2/Apêndice Estatístico III.

A presença de pequenos empregadores e de profissionais autônomos alternou-se entre as

áreas metropolitanas investigadas pela pesquisa, O primeiro grupo foi mais importante, em termos de forma de inserção de pessoas nos trabalhos independentes, no Distrito Federal (8,1%) e nas regiões metropolitanas de Porto Alegre (7,0%) e São Paulo (6,3%). Os profissionais universitários autônomos, por sua vez, foram mais frequentes que os pequenos empregadores nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte (8,2%), Porto Alegre (8,5%) e São Paulo (6,9%), no mesmo período de análise.

Gráfico H
Distribuição dos trabalhadores independentes segundo a modalidade de inserção ocupacional
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004

(em %)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE

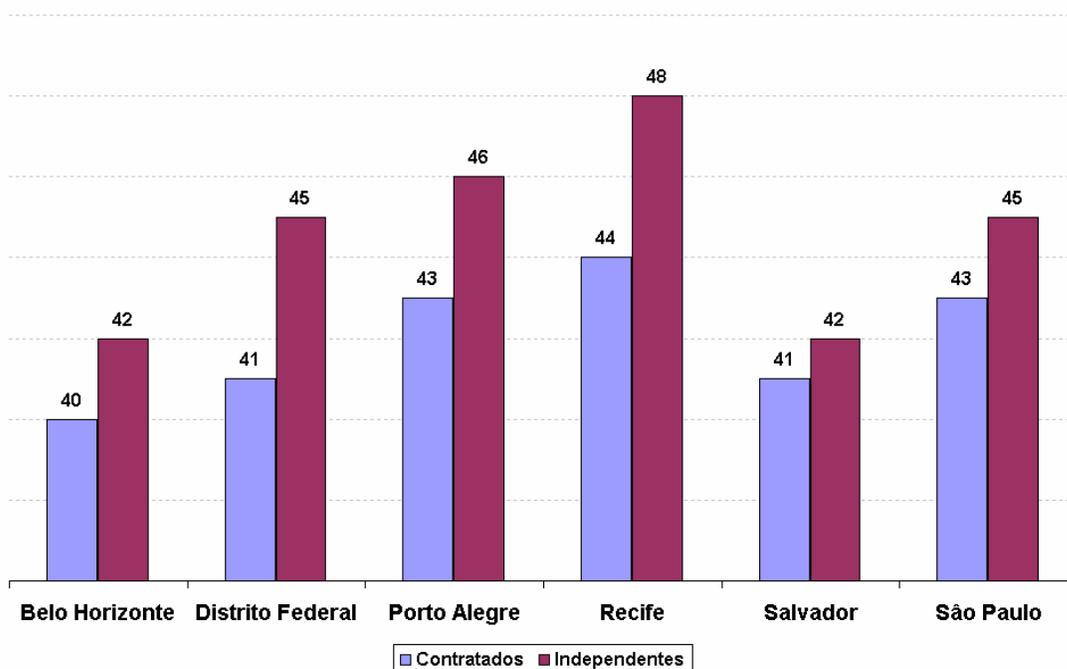
3.2. Horas Trabalhadas

O número médio de horas trabalhadas pelo conjunto dos trabalhadores independentes nas áreas metropolitanas é mais elevado do que o registrado para os contratados, ficando acima das 42 horas semanais. Em 2004, as jornadas mais extensas foram registradas pelos trabalhadores independentes de Recife (48 horas semanais) e de Porto Alegre (média de 46 horas na semana). A

menor extensão do tempo de trabalho foi identificada em Salvador e Belo Horizonte – com 42 horas semanais.

Gráfico I
Horas semanais trabalhadas pelos trabalhadores contratados e independentes
Distrito Federal e Metropolitanas - 2004

(Horas semanais)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Os dados de 2004 permitem ainda identificar que a elevada jornada média dos trabalhadores independentes é explicada pela parcela destes que realiza jornada semanal de trabalho excedente a 44 horas semanais, que é o limite legal da jornada legal estabelecida para o setor privado. De fato, com exceção de Belo Horizonte e Salvador, em todas as demais regiões, o percentual de independentes que ultrapassou este limite ficou acima de 50,0%, verificando-se a maior incidência deste indicador nas Regiões Metropolitanas de Recife e de Porto Alegre, onde alcançaram, respectivamente, 57,5% e 52,2%.

Do ângulo das modalidades de inserção, o número de horas trabalhadas é maior dentre os pequenos empregadores, cujas jornadas médias semanais, em 2004, foram de 57 horas em Recife e de 54 horas em São Paulo, Salvador e Distrito Federal. Tais resultados, por sua vez, resultam da elevada proporção do pequeno empresariado que prolonga seu tempo de trabalho para além das 44 horas, incorporando ao período laboral o trabalho aos sábados e/ou domingos. Esta proporção, no ano analisado, foi de 74,9% em Recife e de 71,4% no Distrito Federal e em São Paulo.

Secundariamente, as jornadas mais elevadas são praticadas pelo subgrupo dos trabalhadores por conta própria, para os quais a extensão do tempo trabalhado variou em 2004 entre 42 horas, em Belo Horizonte e Salvador, e 47 horas, em Recife. Neste subgrupo, os donos de negócio familiar foram os independentes com jornadas de trabalho mais prolongadas, chegando a 60 horas em Recife.

Em quatro das seis regiões analisadas neste Relatório, mais da metade dos trabalhadores por conta própria trabalham mais do que a jornada de 44 horas semanais. Este resultado é influenciado também pelo peso dos autônomos que trabalham para o público, agrupamento numeroso em todas as regiões, cujo percentual que excede as 44 horas semanais de trabalho variou, no último ano, entre 44,2%, em Belo Horizonte, e 57,0%, em Recife.

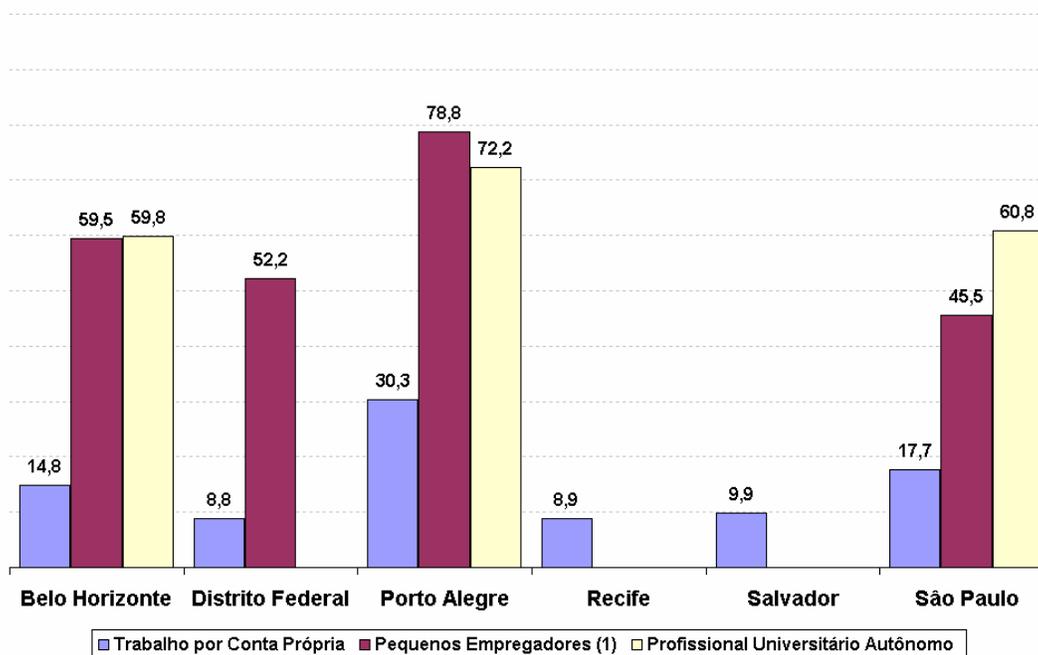
Ainda no subgrupo dos trabalhadores por conta própria, os autônomos que trabalham para o público constituem o único segmento para o qual o tempo de trabalho de até 20 horas semanais apresenta expressão, oscilando o percentual dos que praticam esta jornada entre 15,1% no Distrito Federal e 24,1% em Salvador.

3.3. Contribuição à Previdência Social

Se a contribuição à Previdência para a forma assalariada padrão constitui direito assegurado, para os trabalhadores independentes trata-se de um ato de vontade alicerçado na possibilidade de destinar parcela de seus rendimentos à seguridade social. Tais condicionantes parecem explicar a existência da diversidade de situações encontradas entre as categorias de trabalhadores independentes no que diz respeito à contribuição previdenciária. Para os trabalhadores por conta própria, que auferem as menores remunerações, correspondem também os menores percentuais de contribuintes. Já para os profissionais universitários autônomos, a observação é inversa, conforme revela o Gráfico J:

Gráfico J
Proporção dos trabalhadores independentes que contribuem para previdência social
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas - 2004

(em %)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: DIEESE

Entre os trabalhadores por conta própria, a contribuição previdenciária não só é uma prática restrita, como extremamente variável regionalmente. Na Região Metropolitana de Porto Alegre, 30,3% dos trabalhadores por conta própria provisionam e colhem parte de seus ganhos à seguridade social. No Distrito Federal e em Recife, apenas 8,8% e 8,9%, respectivamente, contribuem com a Previdência.

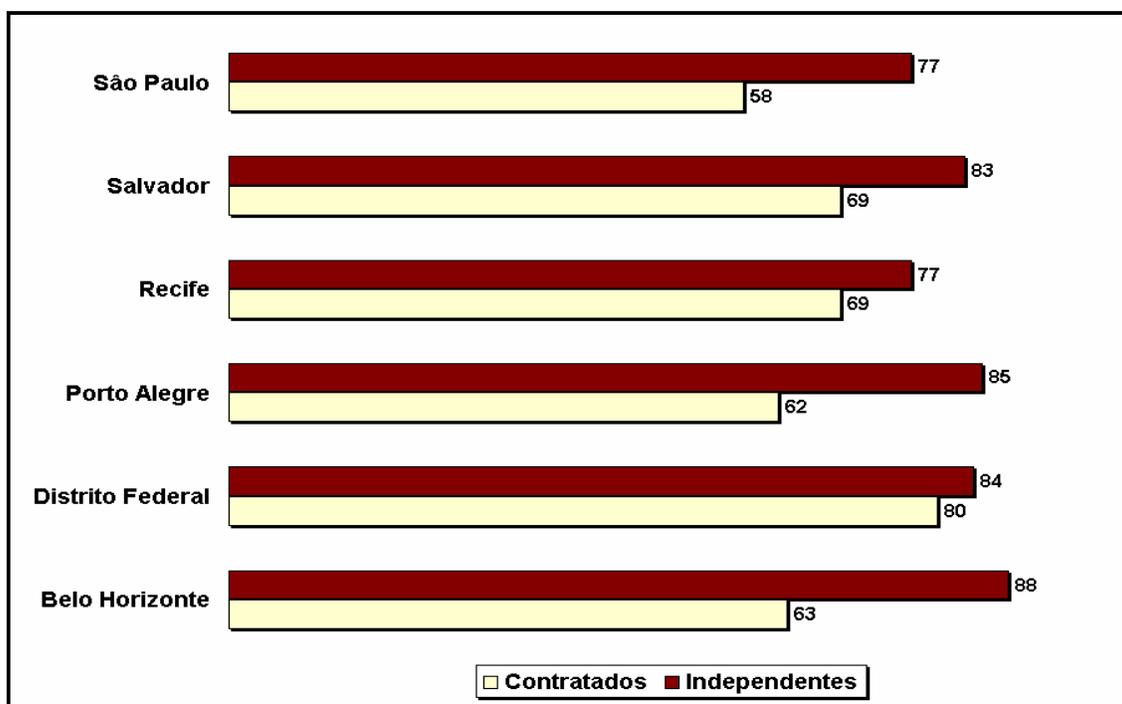
Um olhar sobre as categorias que compõem o trabalho por conta própria indica ainda que os maiores percentuais de contribuição previdenciária correspondem aos donos de negócio familiar, ocupação mais estruturada e que apresenta remuneração mais elevada, e aos autônomos que trabalham para empresas, para os quais, muitas vezes, o recolhimento previdenciário figura como credenciamento ao exercício profissional. Assim, em Porto Alegre, 52,6% dos donos de negócio familiar e 40,0% dos autônomos para empresas fazem esta contribuição.

3.4. Tempo de Permanência no atual trabalho

Em que pese o trabalho independente ser caracterizado por sua heterogeneidade e carregar o estigma da insegurança e da vulnerabilidade, no que diz respeito à estabilidade da sua inserção ocupacional, dois aspectos se destacam. Por um lado, considerando-se o tempo médio de permanência na auto-ocupação, os dados coletados pela PED em 2004 indicam ser pequena a variação regional apresentada por este indicador para o conjunto de trabalhadores independentes. Por outro, é notável a maior estabilidade desses trabalhadores em suas inserções vis-à-vis a dos contratados (Gráfico L e Tabela 11/Apêndice Estatístico III).

Gráfico L
Tempo médio de permanência no trabalho atual dos trabalhadores contratados e independentes
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(em meses)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Em meio aos independentes, os trabalhadores que permanecem por mais tempo em suas inserções são os segmentos que, via de regra, apresentam-se mais estruturados e contam com acúmulo de conhecimento em seu exercício profissional. Assim, o tempo médio de permanência

dos profissionais universitários autônomos excede 100 meses em todas as regiões, chegando a 137 meses em Salvador. Para os pequenos empregadores, por seu turno, o tempo médio foi de 100 meses em Porto Alegre e alcançou menor patamar em Recife – 73 meses. Estes resultados revelam que, para o conjunto dos trabalhadores independentes, o tempo mínimo de inserção no trabalho atual foi de 6 anos.

TABELA F
Tempo médio de permanência no trabalho atual dos
trabalhadores independentes, segundo formas de inserção
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

Distrito Federal e Regiões Metropolitanas	Tempo Médio de Permanência (em meses)		
	Conta Própria	Pequenos empregadores	Profissional Universitário Autônomo
Belo Horizonte	84	97	124
Distrito Federal	83	89	102
Porto Alegre	80	100	121
Recife	76	73	122
Salvador	81	75	137
São Paulo	73	88	123

Fonte: DIEESE/SEADE e entidades regionais. PED – Pesquisa de Emprego
 Elaboração: DIEESE

Entre os trabalhadores por conta própria, o tempo médio de permanência oscilou entre 84 meses, em Belo Horizonte, e 73 meses, em São Paulo. Esse quadro expressa, por um lado, a estabilidade vivenciada pelos donos de negócio familiar, que, derivada da natureza mais estruturada e produtiva de suas inserções, em média, a participação deste segmento atingiu 109 meses e 103 meses em Recife e Porto Alegre, respectivamente. Por outro, explicita a maior instabilidade vivenciada quando se considera os diferentes trabalhadores autônomos, divididos entre os que trabalham para o público e para as empresas.

Entre os autônomos que trabalham para o público encontram-se os menores percentuais de trabalhadores que exercem sua atividade há mais de dois anos. Mesmo assim, somente em São Paulo tal proporção ficou aquém dos 50,0%. Para os trabalhadores nesta condição, os percentuais daqueles estavam inseridos até 6 meses variou de 19,8%, em Salvador, a 31,2%, em São Paulo.

3.5. Rendimentos

Os rendimentos médios dos trabalhadores independentes são baixos e apresentam grande disparidade regional, tendo alcançado, em 2004, os patamares mais elevados em São Paulo (R\$ 908) e o menor na Região Metropolitana de Recife (R\$ 422).

Quando comparados aos rendimentos médios auferidos pelos trabalhadores contratados, verifica-se que os trabalhadores independentes apresentam ganhos inferiores em todas as regiões. No Distrito Federal, o rendimento médio mensal dos contratados, a melhor relação para os trabalhadores independentes neste indicador, é observada na RMSP, onde esta relação foi de 84,2%.(Tabela G e Tabela 6/Apêndice Estatístico III)

TABELA G
Rendimento médio real mensal dos trabalhadores
contratados, segundo formas de contratação
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(Em R\$ de maio de 2005)

Distrito Federal e Regiões Metropolitanas	Trabalhadores Contratados	Trabalhadores Independentes	Rendimento médio dos independentes/contratados (%)
Belo Horizonte	830	675	81,3
Distrito Federal	1.414	829	58,6
Porto Alegre	922	826	89,6
Recife	599	422	70,5
Salvador	806	485	60,2
São Paulo	1.078	908	84,2

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: Inflator utilizado: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE; IPC-SEI/BA; ICV-DIEESE/SP

Em 2004, no conjunto dos trabalhadores independentes, aqueles que apresentaram remunerações mais baixas foram os trabalhadores por conta própria, correspondendo a valores de rendimento médio mensal que oscilaram entre R\$ 755, em São Paulo, e R\$ 390, em Recife.

As informações sobre a renda dos trabalhadores por conta própria nas regiões metropolitanas em que existem dados disponíveis para o período em análise permitem ainda identificar que o patamar atingido pelos ganhos laborais deste grupo se deve, principalmente, às baixas remunerações auferidas pelos autônomos que trabalham para o público.

Fazendo-se uso dos indicadores de remuneração por hora trabalhada, a desigualdade dos ganhos laborais dos trabalhadores independentes e contratados é amenizada, embora se mantenha a disparidade regional já identificada quando considerados os respectivos patamares de rendimentos:

em 2004, o rendimento médio por hora dos independentes em relação aos dos contratados, entre as regiões investigadas, variou entre 84,0% - em Porto Alegre – e 53,1% - no Distrito Federal – Tabela H e Tabela 7 /Apêndice Estatístico III.

TABELA H
Rendimento médio por hora dos trabalhadores contratados e independentes
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(em R\$ de maio de 2005)

Distrito Federal e Regiões Metropolitanas	Trabalhadores Contratados	Trabalhadores Independentes	Rendimento médio dos independentes/contratados (%)
Belo Horizonte	4,8	3,8	79,2
Distrito Federal	8,1	4,3	53,1
Porto Alegre	5,0	4,2	84,0
Recife	3,1	2,1	67,7
Salvador	4,6	2,7	58,7
São Paulo	5,9	4,7	79,7

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Nota: Inflator utilizado: IPCA/BH/IPEAD; INPC-DF/IBGE; IPC-IEPE/RS; INPC-RMR/IBGE; IPC-SEI/BA; ICV-DIEESE/SP

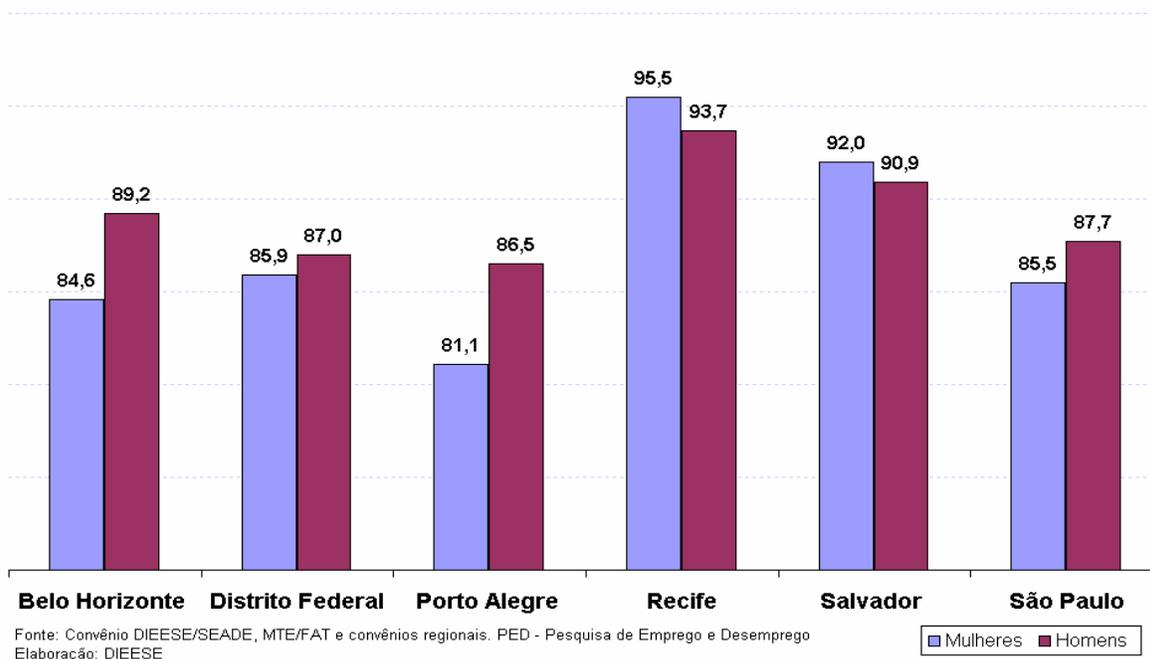
4. CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES SEGUNDO ATRIBUTOS PESSOAIS

4.1. Caracterização segundo sexo e cor

Os dados apurados para 2004 permitem identificar que, em quatro das seis regiões metropolitanas estudadas, o *trabalho por conta própria* absorvia mais homens do que mulheres. Destacaram-se, por concentrar maior parcela do contingente masculino de trabalhadores independentes como conta própria, as áreas metropolitanas de Porto Alegre, onde a proporção de homens e de mulheres era de 86,5% e 81,1%, respectivamente, e de Belo Horizonte (89,2%, contra 84,6%). Em Recife e Salvador, esta situação se inverte, podendo se registrar ligeira predominância de absorção da população feminina – (Gráfico M e Tabela 1/Apêndice Estatístico IV).

Gráfico M
Proporção de trabalhadores independentes como conta própria, segundo sexo
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(em %)



Ainda com relação aos trabalhadores por conta própria, é importante destacar a existência de diferenciações entre os sexos quando são examinados os subgrupos de formas de inserção.

Por um lado, observou-se que as mulheres tenderam a ter uma inserção no trabalho que envolvia vínculos com a esfera familiar. Foi observado um percentual maior de mulheres como donas de negócio familiar do que de homens nas áreas metropolitanas de Porto Alegre (12,6% contra 11,5%, respectivamente), São Paulo (15,9% e 13,5%) e no Distrito Federal (11,0% contra 9,6%, respectivamente)³.

Por outro lado, os homens estiveram mais relacionados a formas de inserção sem vínculos familiares, como o trabalho do autônomo para mais de uma empresa. Este segmento concentrava um percentual maior do contingente masculino de trabalhadores independentes que de mulheres nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte (10,1% e 7,8%, respectivamente), Porto Alegre (11,4%, contra 6,2%), e São Paulo (13,7% e 8,0%, respectivamente)⁴.

As diferenciações das formas de inserção por sexo também são observadas entre os profissionais universitários autônomos e os pequenos empregadores. Provavelmente como reflexo do maior nível de instrução, a parcela de mulheres nos trabalhos independentes classificadas como profissionais universitárias autônomas foi maior que a dos homens nas áreas metropolitanas de Belo Horizonte (10,1% e 7,0%, respectivamente), Porto Alegre (11,5% contra 6,8%), e São Paulo (8,6% contra 5,8%, respectivamente)⁵.

No segmento dos ocupados classificados como independentes, a análise das informações por sexo e cor é dificultada pela incapacidade de desagregação de algumas categorias, tomando apenas o ano de 2004. Entretanto, alguns elementos evidenciam situações desiguais enfrentadas pelas pessoas segundo esses atributos individuais (Tabela 1/Apêndice Estatístico IV).

Em todas as regiões metropolitanas analisadas, a parcela negra dos trabalhadores independentes está, predominantemente, engajada na forma mais precária de inserção, ou seja, no subgrupo dos autônomos que trabalham para o público, em proporção sempre acima de 70%. Em específico, a proporção de negras classificadas como trabalhadoras autônomas para o público é ainda maior que o de homens negros nas regiões metropolitanas de Recife (86,1% contra 83,0%, respectivamente), Salvador (89,8% e 85,1%) e São Paulo (72,8% contra 72,3%, respectivamente). Nas outras três regiões estudadas, a situação entre mulheres e homens negros se inverte, embora ambas as participações se mantenham em patamares elevados.

³ Nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte e Salvador, as amostras não comportam desagregação para o estudo do número de ocupados donos de negócio familiar, segundo o sexo.

⁴ Na região metropolitana de Salvador, e no Distrito Federal, as respectivas amostras não comportam desagregação para a análise do número de autônomos para mais de uma empresa, segundo o sexo, em um ano. Em Recife, entretanto, os números apontaram situação oposta à de Belo Horizonte, Porto Alegre e São Paulo, com maior contingente de mulheres como autônomas que trabalham para mais de uma empresa.

⁵ No Distrito Federal e nas regiões metropolitanas de Salvador e Recife, as respectivas amostras não comportam desagregação para a análise anual do número de profissionais universitários autônomos, segundo o sexo.

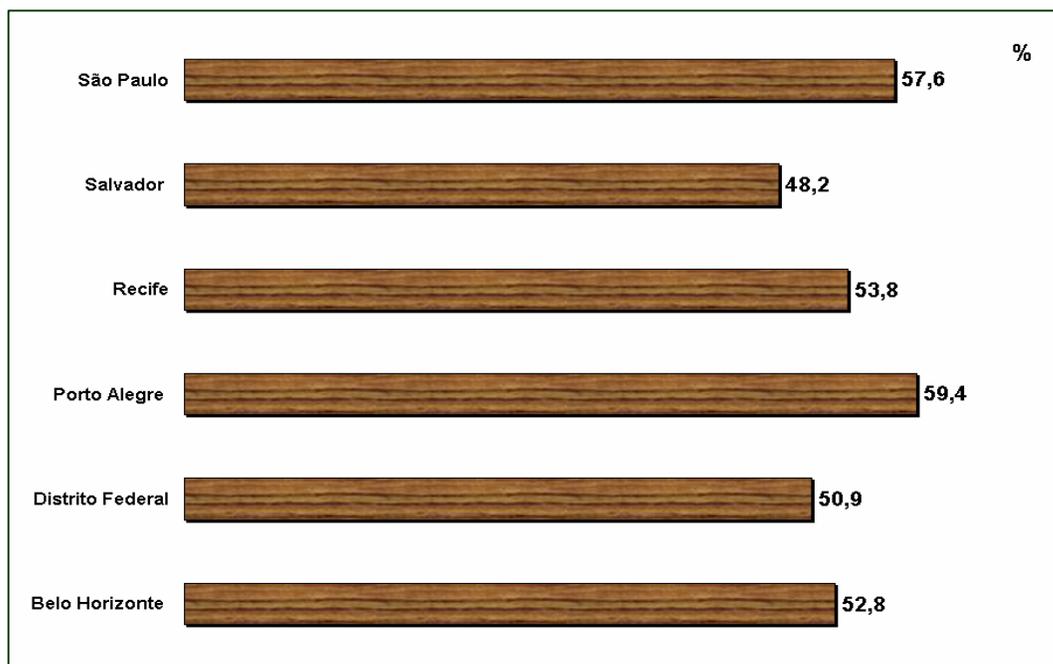
Com exceção da Grande Recife, o percentual de trabalhadores independentes não-negros entre os autônomos para o público foi igual ou inferior a 70%, independentemente do sexo. Tais proporções refletem a condição mais favorável dessa parcela de cor, que se concentra nas formas de inserção menos vulneráveis, tais como a de trabalhadores autônomos para mais de uma empresa, sobretudo no caso dos homens, e a de donos de negócios familiares, principalmente entre as mulheres.

Entre os não-negros, o subgrupo dos autônomos para o público foi maior entre as mulheres em Recife, Salvador, São Paulo e Belo Horizonte. Em Salvador, 70,8% das trabalhadoras independentes não-negras estavam classificadas como autônomas para o público, enquanto os homens não-negros mantinham essa proporção em 64,7%.

4.2. Caracterização segundo sexo, cor e idade

Os trabalhadores independentes caracterizam-se por serem constituídos por uma população mais envelhecida que a média dos ocupados, sendo que cerca da metade ou mais de seus ocupados, assim engajados, apresentaram idade igual ou superior a 40 anos. Essa característica deve-se, provavelmente, ao fato da inserção independente requerer certo acúmulo de experiência de trabalho, recursos próprios e/ou de anos de escolaridade, atributos em geral conquistados na fase mais madura do ciclo de vida dos indivíduos. Destacou-se nesta situação a Região Metropolitana de Porto Alegre, para a qual essa faixa etária chegou a representar 59,4% do total de trabalhadores independentes, em 2004 (Gráfico N e Tabela 3/Anexo Estatístico IV).

Gráfico N
Proporção de Trabalhadores Independentes com 40 anos e mais
Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Observa-se que, entre os segmentos de inserção dos trabalhadores independentes, a parcela dos trabalhadores por conta própria apresentou-se ligeiramente mais jovem, como na Grande Belo Horizonte, onde se observou uma proporção maior de ocupados por conta própria na faixa de 10 a 17 anos (de 2,5%, contra 2,2% do total de trabalhadores independentes) e de 18 a 24 anos (de 9,4% diante de 8,8% do total). Esse fenômeno, observado em todas as regiões metropolitanas analisadas, possivelmente ocorre em função das menores dificuldades de auto-ocupação para os jovens como os trabalhadores autônomos para o público.

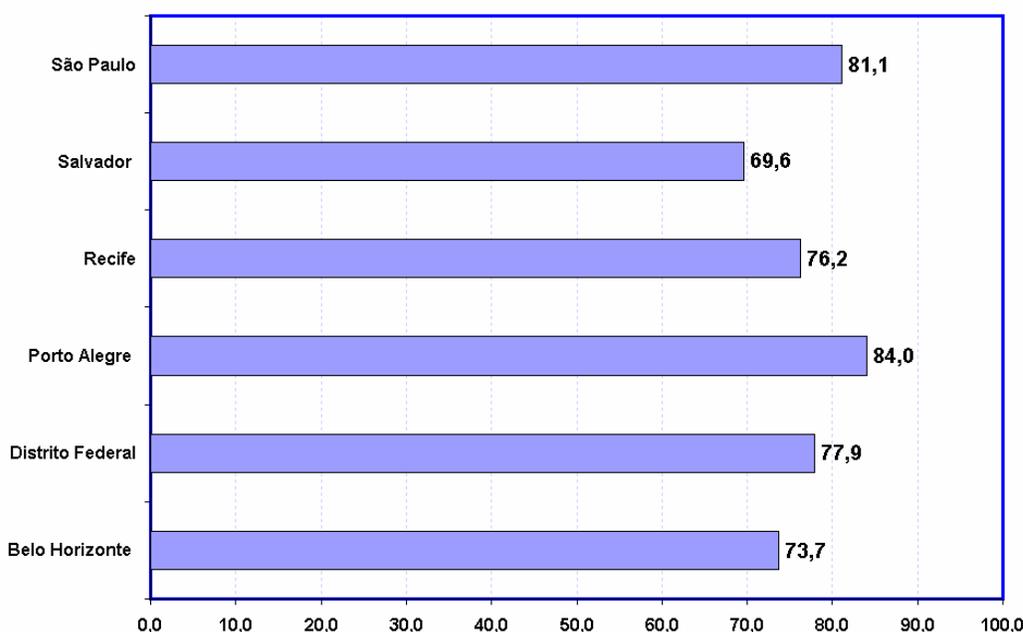
Considerando os atributos de sexo e cor para o conjunto de trabalhadores independentes, nota-se, por um lado, que no segmento dos não-negros, em especial do sexo masculino, o envelhecimento é mais acentuado. Na Grande São Paulo, a faixa etária de 40 anos e mais chegou a representar 60,2% dos homens não-negros, em 2004. Por outro lado, observa-se um perfil mais jovem para os trabalhadores negros, tanto para as mulheres quanto para os homens, conforme a região de Salvador, onde a faixa etária de 40 anos e mais respondeu por apenas 47,8% das mulheres negras e 46,1% dos negros.

4.3. Caracterização segundo sexo, cor e posição na família

O engajamento produtivo como trabalhador independente ocorre, via de regra, num momento tardio da trajetória profissional das pessoas. Esta característica se reflete no perfil desses trabalhadores quanto à posição familiar que, em relação à média dos ocupados de cada região analisada, diferenciam-se por uma presença maior de chefes e cônjuges e pela menor quantidade da parcela identificada como a dos demais membros da família, por sua vez, composta principalmente pelos filhos. Em todas as regiões metropolitanas analisadas, mais da metade dos trabalhadores independentes era chefe de família. Na Grande Porto Alegre essa proporção chegou a corresponder a 62,9% do total – Gráfico O e Tabela 4/ Apêndice Estatístico IV.

Gráfico O
Proporção de homens que ocupam a posição de chefes de família entre os trabalhadores independentes - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(em %)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Considerando as formas de inserção no mercado de trabalho, observa-se que a presença de *chefes de família* é maior entre os pequenos empregadores do que entre os trabalhadores por conta própria em quatro das cinco áreas analisadas em 2004: Recife, 64,4% e 57,9%; São Paulo, 65,0%, e 60,1%; Distrito Federal, 59,6%, e 57,9%, respectivamente. Ademais, vale ressaltar que entre os

pequenos empregadores é muito intensa a proporção da *chefia* de família masculina, que chegou na Região Metropolitana de Porto Alegre a representar 87,7% desta categoria.

Em três das seis regiões estudadas onde estes dados estão disponíveis, observou-se que a proporção de indivíduos que ocupa a posição de *demais membros* que exercem trabalho profissional universitário autônomo foi maior que o percentual deste segmento familiar no total de trabalhadores independentes. Tal situação sugere ser essa uma das primeiras formas de inserção das pessoas com nível de instrução superior no que concerne às formas de trabalhos independentes.

A presença do chefe de família no grupo dos trabalhadores independentes foi maior entre os homens não-negros, variando de 74,8% na Região Metropolitana de Belo Horizonte a 84,4%, na de Porto Alegre. Entre as mulheres negras, a presença de chefes era relativamente mais baixa, oscilando entre 22,4%, na Grande Belo Horizonte, e 32,0%, em Salvador.

4.4. Caracterização segundo sexo, cor e escolaridade

Embora o conjunto dos trabalhadores independentes possua menor escolaridade que a média dos ocupados, observa-se a existência de uma forte heterogeneidade interna neste grupo com relação aos níveis de escolarização alcançados. Normalmente, tais resultados revelam as diferenças entre os profissionais universitários autônomos, que essencialmente exercem de forma liberal os conhecimentos obtidos na educação superior, e trabalhadores autônomos por conta própria, que apresentam baixo nível de escolaridade.

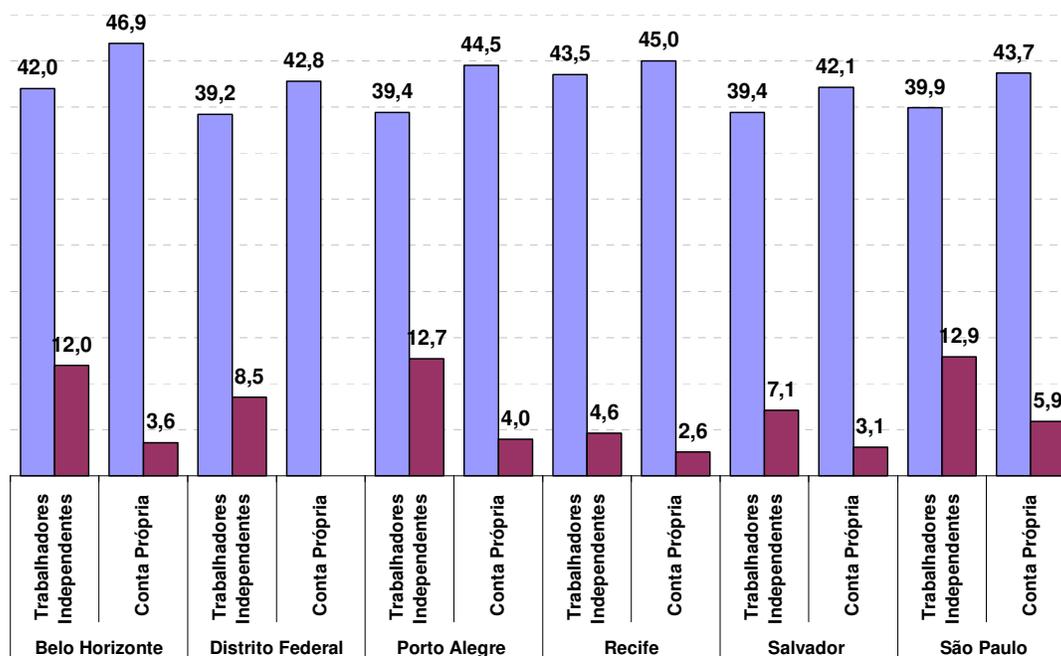
Neste último segmento, a proporção dos ocupados, que em 2004 contava apenas com o nível fundamental incompleto, foi maior do que a encontrada para o total dos trabalhadores independentes, em todas as regiões analisadas. Em Porto Alegre e Belo Horizonte, a diferença destes grupos foi mais acentuada. Na metrópole gaúcha, o percentual de indivíduos com ensino fundamental não concluído entre os conta própria ficou em 44,5% e entre os trabalhadores independentes, em 39,5%. Na Grande BH, os percentuais ficaram em 46,9% e 42,0%, respectivamente.

Ressalte-se também que a participação dos trabalhadores com ensino superior que trabalhavam por conta própria representou menos da metade da participação dos trabalhadores independentes nas áreas analisadas, conforme ilustra a Grande São Paulo: 5,9% diante de 12,9% do total de independentes (Gráfico P e Tabela 5/ Apêndice Estatístico IV).

Gráfico P

Proporção de trabalhadores com ensino fundamental incompleto e com ensino superior concluído entre os trabalhadores independentes e trabalhadores conta própria Distrito Federal e Regiões Metropolitanas – 2004

(em %)



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Nas quatro regiões com dados disponíveis, as pessoas classificadas como pequenos empregadores apresentaram maior nível de escolaridade, uma vez que cerca da metade (49,0%) contava com o ensino médio completo na área metropolitana de Salvador, com percentuais ligeiramente menores nas de Belo Horizonte (45,0%), Porto Alegre (40,3%) e em São Paulo (35,8%).

As diferenças segundo nível de instrução são evidenciadas também quando considerados os atributos pessoais. Segundo sexo, observa-se, em todas as regiões metropolitanas analisadas, maior nível de instrução das trabalhadoras independentes em relação aos homens, conforme se observou no caso do total de ocupados. Entre as mulheres, a proporção de trabalhadoras com pelo menos o ensino fundamental completo foi expressivamente superior ao percentual verificado entre os homens inseridos em trabalhos independentes. Essa diferença torna-se mais evidente no segmento dos que portavam o ensino médio completo na Região Metropolitana de Belo Horizonte (30,3% entre as mulheres contra 21,1% entre os homens), em Porto Alegre (29,8% e 24,2%), Recife (31,7%

e 22,8%), Salvador (36,3% e 26,2%), São Paulo (27,4% diante de 22,7%) e no Distrito Federal (de 33,4% e 23,1%).

Por fim, cabe destacar que os homens negros com trabalhos independentes foram os menos escolarizados segundo os dados da pesquisa. Em todas as regiões metropolitanas analisadas, o grupo deste portador do ensino fundamental incompleto representou cerca de metade, ou mais, dos trabalhadores negros ocupados, com participação que chegou a 55,8%, na Região Metropolitana de São Paulo em 2004.

APONTAMENTOS FINAIS

Este relatório se propôs a apresentar os resultados preliminares da sistematização de informações sobre o mercado de trabalho de seis regiões urbanas brasileiras, a partir do entendimento de que o processo de precarização recente do trabalho em nosso país reflete, principalmente, a conjugação de dois fenômenos distintos: as mudanças na contratação do trabalho assalariado e a permanência quantitativamente relevante da auto-ocupação. Precisamente então se buscou comparar a realidade desses dois grupos de trabalhadores: os que compõem o mercado de trabalho *stricto sensu* (entendido como espaço de compra e venda da força de trabalho), denominados trabalhadores contratados e; aqueles chamados trabalhadores independentes, que por serem detentores dos meios de trabalho e autogestores do processo, duração e intensidade de sua tarefa, se defrontam com o mercado de produtos e serviços.

Tal tratamento de dados permitiu apurar que dos 14.879 mil indivíduos ocupados nas regiões metropolitanas onde a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) foi realizada em 2004, a expressiva maioria (68,1%) mantém vínculos empregatícios de trabalho, constituindo um contingente de 10.139 mil trabalhadores contratados. Os trabalhadores independentes somam 2.796 mil pessoas, correspondendo a 18,8% da população ocupada naquelas localidades. Um exame regional dos dados permite identificar a existência de certo padrão na distribuição das inserções ocupacionais metropolitanas, no qual não apenas é destacada a proporção de contratados, como é nítido o percentual de trabalhadores independentes, que oscila entre aproximadamente 15,0% a 23,0%. Dentre os contratados e, conseqüentemente entre todas as formas de inserção, a contratação pela empresa privada com carteira assinada ainda prepondera, enquanto o trabalho por conta própria é a forma mais comum de inserção entre os trabalhadores independentes.

Em que pese os mercados de trabalho metropolitanos abordados por este estudo terem se caracterizado preponderantemente pela composição entre a relação assalariada clássica ou padrão promovida pela empresa capitalista e a inserção como conta própria, muito próxima do que se poderia identificar com um setor informal tradicional, identificou-se o surgimento de novos elementos importantes para o entendimento de suas dinâmicas. Entre esses elementos se destacou a proporção das inserções contratadas à margem da modalidade padrão, ocupando posição destacada aí o assalariamento sem carteira assinada na iniciativa privada.

A análise do número de horas trabalhadas, da contribuição à previdência social, estabilidade de trabalho e dos rendimentos auferidos pelos dois grupos de trabalhadores demonstrou que:

✓ A **jornada média de trabalho** dos ocupados nas regiões metropolitanas e no Distrito Federal é elevada: fica acima das 40 horas semanais entre os contratados e é superior às 42 horas entre os trabalhadores independentes. Esses resultados são explicados pela alta proporção de ocupados que praticam jornadas extensas, ultrapassando o parâmetro legal estabelecido para o assalariamento privado de 44 horas semanais. Fortemente associada a estratégias para aumentar os patamares dos rendimentos auferidos entre os trabalhadores independentes, a extensão absoluta da jornada de trabalho não encontra limites legais concretos, nivelando-se, provavelmente, apenas pela capacidade de absorção do mercado de produtos e/ou serviços em que atuam e pela exaustão física desses trabalhadores. Já entre os contratados observa-se que a maior frequência da hora extra encontra-se entre os assalariados com carteira assinada do setor privado. Se associada ao acréscimo dos ganhos, esta prática também sugere algum tipo de condicionamento à manutenção do posto de trabalho. Jornadas semanais de até 20 horas foram identificadas como importantes apenas para as inserções agregadas sob a contratação à margem da modalidade padrão, excetuando-se os trabalhadores em atividades terceirizadas.

✓ A **contribuição à previdência social** é uma prática restrita entre os ocupados, existindo em função da exigência legal. Assim, essa contribuição encontra-se em patamares pouco relevantes entre os contratados em serviços terceirizados e autônomos que trabalham para uma empresa ou mais empresas, entre os pequenos empregadores e os donos de negócio familiar.

✓ Em que pese o trabalho independente ser caracterizado por sua heterogeneidade e carregar o estigma da insegurança e da vulnerabilidade, é notável a maior **estabilidade** desses trabalhadores em suas inserções vis-à-vis a dos contratados. Para a parcela de contratados, ainda se deve levar em conta o crivo entre as esferas pública e privada, pois o tempo médio de permanência no posto de trabalho difere radicalmente nos dois segmentos. A rotatividade dentre os contratados no setor privado é maior ainda entre aqueles cujo vínculo empregatício é estabelecido à margem da modalidade padrão.

✓ Quando comparados aos **rendimentos** médios auferidos pelos trabalhadores contratados, verifica-se que os ganhos dos trabalhadores independentes estão em patamar inferior. Todavia, a dimensão assumida por esta desigualdade é substancialmente variável do ponto de vista regional. Quanto ao rendimento médio dos trabalhadores com diferentes tipos de contrato de trabalho, verificou-se que a renda média para todos os tipos de

contratados à margem da modalidade padrão é inferior à correspondente aos inseridos de modo formalizado.

✓ Quando avaliado o perfil de trabalhadores contratados e independentes quanto aos atributos sexo e cor, verificou-se que, em 2004, as mulheres estavam mais inseridas entre as modalidades de trabalho independente vinculadas à esfera familiar e com maior exigência de instrução, como profissional universitário autônomo e pequeno empregador. Dentre os contratados, a presença feminina se mostrou acentuadamente maior do que a masculina no emprego público, quer como estatutárias ou assalariadas celetistas. Os trabalhadores negros, por seu turno, independentemente da existência de vínculos contratuais, se inserem de modo mais precário.

APÊNDICE METODOLÓGICO

Classificação Ocupacional - Para as tabulações analisadas neste Relatório foi construída uma proposta de classificação da população ocupada das áreas investigadas pela PED que buscou destacar as condições de trabalho e o perfil de dois grupos de trabalhadores: os trabalhadores contratados e os independentes. Abaixo se descreve com detalhe a composição de tais segmentos.

Total de Ocupados - São indivíduos que possuem trabalho remunerado exercido de modo regular ou possuem trabalho remunerado exercido de modo irregular, que não estão procurando outro trabalho para substituir o atual ou possuem trabalho não-remunerado de ajuda em negócios de parentes ou remunerado em espécie/benefício, sem procura de trabalho. Excluem-se as pessoas que nos últimos sete dias realizaram algum trabalho de forma excepcional.

Trabalhadores Contratados - Reúne os trabalhadores que são subordinados a alguma empresa ou pessoa. Esta subordinação é caracterizada pela existência de um vínculo empregatício, não necessariamente formalizado, que prevê nível de remuneração, forma de pagamento, regularidade, jornada de trabalho e regras de descanso, bem como atribuições e padrões de produtividade etc. Esta categoria inclui também uma parcela de trabalhadores autônomos que trabalham exclusivamente para uma empresa/instituição, formalmente contratados ou não como prestadores de serviços, ainda que não cumpram todas as exigências do trabalho assalariado. Estes trabalhadores podem ser contratados:

Na modalidade padrão - Inclui indivíduos que têm vínculo empregatício formalizado caracterizado pela legislação trabalhista brasileira vigente ou por legislação própria do setor público. Sua jornada de trabalho é prefixada pelo empregador; sua remuneração normalmente é fixada sob a forma de salário, ordenado ou soldo, calculado por jornada ou unidade de produto, podendo incluir adicionais por tempo de serviço e prêmios por alocação em cargos de chefia, além de compensações por insalubridade e/ou periculosidade. Esta categoria se subdivide em:

- Assalariados do setor privado – contratados por firma privada ou particular;
- Assalariados do setor público – contratados por uma instituição pública, de diferentes esferas de governo (municipal, estadual, federal), de diversos vínculos administrativos (administração direta, fundações, autarquias, empresas de economia mista etc.) e tipologia de poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário). Inclui o funcionalismo regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

-
- Estatutários do serviço público – contratados do setor público, cujo vínculo empregatício é regido pelo Estatuto do Funcionário Público.

À margem da modalidade padrão – Compreende trabalhadores que embora efetivamente subordinados a alguma empresa ou pessoa ou não contam com a formalização deste vínculo ou estão submetidos a estratégias empresariais, que buscando reduzir custos, transformam contratos laborais em relações contratuais entre personalidades jurídicas, tais como a terceirização e o uso do trabalho de autônomos. Esta categoria se subdivide em:

- Assalariados do setor privado sem carteira de trabalho assinada – Indivíduos que se mantêm vinculados a um empregador privado ou particular mediante um contrato de trabalho tácito, que comporta todas as características que denotam sua subordinação ao contratante – jornada e salário prefixados, além de atribuições definidas unilateralmente – porém, não possuem contrato de trabalho formalizado por meio do registro na carteira de trabalho.
- Assalariados do setor público sem carteira de trabalho assinada – Pessoas que, vinculadas ao setor público, não contam com a cobertura da legislação trabalhista própria do funcionalismo, tampouco com a proteção prevista na CLT. Inclui os estagiários, mesmo que mantenham anotação na carteira de trabalho.
- Assalariados contratados em serviços terceirizados - Indivíduos que mantêm vínculo empregatício com uma empresa/instituição, ou seja, aquela que paga seu salário, mas exerce sua jornada de trabalho em outra empresa/instituição.
- Autônomo para 1 empresa – Indivíduo que trabalha por conta própria sempre para determinada empresa, mas não tem jornada de trabalho prefixada contratualmente e nem trabalha sob controle direto da empresa contratante, tendo, portanto, liberdade para organizar seu próprio trabalho. Esta categoria inclui também o trabalhador vinculado a uma empresa que recebe exclusivamente por produção, cujo vínculo empregatício é expressamente formalizado em contrato de autônomo.

Trabalhadores Independentes - Trabalhadores que produzem e/ou comercializam mercadorias ou prestam serviços se relacionando diretamente com o consumidor, sem a intermediação de uma empresa ou pessoa (empregador), tendo liberdade/autonomia para organizar seu próprio trabalho e, portanto, para determinar sua jornada e seus ganhos. São proprietários de seus instrumentos de trabalho.

Conta Própria - Indivíduo que explora seu próprio negócio ou ofício sozinho ou com sócio(s) e, ainda com a ajuda de trabalhadores (es) familiares e, eventualmente, tem algum ajudante remunerado em períodos de maior volume de trabalho. Inclui pessoa que gerencia um negócio ou empresa de sua propriedade exclusiva ou em sociedade com parentes.

Pequenos Empregadores – Pessoa que é proprietária de um empreendimento ou negócio ou exerce uma profissão ou ofício, auferir ganhos limitados e tem, normalmente/usualmente, de um a cinco empregados permanentes.

Profissional Universitário Autônomo – Pessoa com formação universitária concluída que exerce atividade profissional ligada a sua formação acadêmica em consultório ou escritório próprio ou, ainda, que presta serviços a várias empresas, sem ter, necessariamente, determinado nível de capitalização.

Variáveis analisadas quanto às condições de trabalho

Horas trabalhadas – Refere-se às horas efetivamente trabalhadas pelos ocupados na semana anterior à da entrevista no trabalho principal. Incluem-se, além da jornada normal de trabalho, as horas extras trabalhadas e também o tempo gasto para a realização de atividade de apoio, tais como preparo de aulas e correção de provas, no caso de professores, horas despendidas na compra de mercadorias etc. São excluídas horas não trabalhadas devido a circunstâncias várias, como feriado, greve, motivo de doenças etc.

Contribuição à previdência – Refere-se à contribuição a algum instituto oficial de previdência social, não devendo ser considerados os de caráter privado. O instituto de previdência pode ser de âmbito federal (IAPAS, INSS, INAMPS, IPASE etc.), de âmbito estadual ou municipal e/ou militar.

Tempo de permanência no atual trabalho – O tempo de permanência é um indicador de estabilidade de trabalho ou emprego do indivíduo em sua inserção atual. No caso dos trabalhadores contratados, refere-se à permanência do seu vínculo contratual com seu atual empregador. Para os trabalhadores independentes, deverá ser considerado o período ininterrupto que exerce sua atual ocupação/trabalho.

Rendimento – Corresponde ao rendimento monetário bruto (anterior aos descontos de imposto de renda e Previdência Social) efetivamente recebido, referente ao trabalho realizado no mês imediatamente anterior ao da pesquisa:

- a) para os assalariados são os descontos por falta ou acréscimos devido a horas extras, gratificações etc.;
- b) o décimo terceiro salário e os benefícios indiretos não são computados nesta situação;
- c) para os empregadores, contas-própria e demais é considerada a retirada mensal, não incluindo os lucros da empresa ou negócio.

ANEXO I

DIEESE
Departamento Intersindical de Estatística e
Estudos Sócio-Econômicos

Relato de Oficina Técnica
"Caracterização das Formas de Inserção Ocupacional Distintas do
Assalariamento Padrão Segundo Gênero e Raça"

Projeto
Fortalecimento Institucional para a Incorporação da Dimensão de Gênero e
Raça nas Políticas de Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego dirigidas
ao Setor Informal na América Latina – GRPE - Brasil

Apresentado à
OIT – Organização Internacional do Trabalho
Brasil – Relatório Técnico – SC/BRA/005/2005

Fevereiro de 2006

1 - Identificação

Oficina Técnica DIEESE/OIT: "Caracterização das Formas de Inserção Ocupacional Distintas do Assalariamento Padrão Segundo Gênero e Raça"

Projeto: Fortalecimento Institucional para a Incorporação da Dimensão de Gênero e Raça nas Políticas de Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego dirigidas ao Setor Informal na América Latina – GRPE - Brasil

Local: Novotel Jaraguá São Paulo Conventions - Rua Martins Fontes, 71 – São Paulo/SP

Data: 07/12/2005

2 – Desenvolvimento

Nesta sessão de trabalho coube ao DIEESE a exposição do Relatório Técnico "***Caracterização das Formas de Inserção Ocupacional Distintas do Assalariamento Padrão Segundo Gênero e Raça***", sintetizada no cd-rom em anexo. A seguir, os principais resultados obtidos ao longo do estudo contratado foram discutidos pelas equipes técnicas do DIEESE, da OIT e pesquisadores do Cebrap convidados para a oficina.

Não foram apontadas inconsistências e/ou imprecisões no tratamento dado aos indicadores da Pesquisa de Emprego e Desemprego, assim, resultou do debate um elenco de temas que, correlatos às modalidades de inserção ocupacional, poderiam elucidar o fenômeno da informalidade dos vínculos de trabalho, tais como: pobreza, distribuição de renda, arranjos familiares e mercado de trabalho; tempo de permanência em inserções não assalariadas, etc.

Adicionalmente, foi solicitado ao DIEESE o processamento dos microdados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) para mensuração da informalidade no mercado de trabalho nacional, segundo conceito fornecido pela OIT. O atendimento desta solicitação deu origem ao exercício "Trabalho Informal ou Não Protegido no Brasil" também apresentado no cd-rom que acompanha este relato (Apêndice do Relatório "Caracterização das Formas de Inserção Ocupacional Distintas do Assalariamento Padrão Segundo Gênero e Raça").

Finalmente, na Oficina realizada em dezembro de 2005, registrou-se a intenção do DIEESE e OIT seguirem aprofundando, conjuntamente, o reconhecimento o universo das inserções laborais que não contam com a proteção social no Brasil, apontando a necessidade de realização de um seminário sobre o tema ainda em 2006.

ANEXO II

DIEESE
Departamento Intersindical de Estatística e
Estudos Sócio-Econômicos

TRABALHO INFORMAL OU NÃO PROTEGIDO NO BRASIL

Apêndice do Relatório Técnico “Caracterização das Formas de Inserção
Ocupacional Distintas do Assalariamento Padrão Segundo Gênero e Raça”

Projeto
Fortalecimento Institucional para a Incorporação da Dimensão de Gênero e
Raça nas Políticas de Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego dirigidas
ao Setor Informal na América Latina – GRPE - Brasil

Apresentado à
OIT – Organização Internacional do Trabalho
Brasil – Relatório Técnico – SC/BRA/005/2005

Fevereiro de 2006

APÊNDICE

TRABALHO INFORMAL OU NÃO PROTEGIDO NO BRASIL

Com o propósito de complementar o Relatório Técnico “Caracterização das Formas de Inserção Ocupacional Distintas do Assalariamento Padrão Segundo Gênero e Raça”, este apêndice apresenta um panorama geral da incidência do trabalho informal no país, a partir das informações levantadas pela PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio), para o ano de 2004.

O trabalho informal aqui definido, seguindo as orientações fornecidas pela Organização Internacional do Trabalho, compreende o seguinte subconjunto de ocupados: assalariados e empregados domésticos sem carteira de trabalho assinada, empregadores e trabalhadores autônomos sem contribuição ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), e os trabalhadores familiares sem remuneração em negócios/ trabalhos de parentes, bem como àqueles que produzem para o autoconsumo.

A seguir são apresentados indicadores calculados para o conjunto do país, grandes regiões geográficas e respectivas áreas rurais e urbanas, bem como para os diferentes Estados da Federação e principais regiões metropolitanas do país.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Os indicadores processados mostram que em 2004, mais da metade (55,5%), dos trabalhadores ocupados no Brasil exerciam trabalhos informais. Além disto, evidenciam que a incidência da informalidade é diferenciada entre as diversas dimensões espaciais consideradas. A análise comparativa destes indicadores indica que o grau de urbanização alcançada, bem como o nível de riqueza das Regiões e Estados, são elementos diferenciadores para a conformação da informalidade

Segundo a tabela 1, quando se desloca dos complexos urbanos para o rural, ou seja das áreas

metropolitanas, para as áreas urbanas isoladas, e depois, para as áreas rurais, observa-se o aumento da informalidade. Assim, para o conjunto das áreas metropolitanas do país o respectivo percentual de ocupados em situação de informalidade, tal como definida anteriormente, era em 2004 de 42,3%, enquanto eleva-se para 51,9% nos centros urbanos menores e chega a atingir 84,4% dos ocupados nas áreas rurais do país.

Da mesma forma, o percentual de informalidade decresce à medida em que se desloca das regiões mais pobres para as mais ricas. Entre as grandes regiões geográficas do país, a informalidade atinge seu mais alto patamar no Nordeste (73,7%) e os mais baixos níveis são verificados no Sudeste e Sul (43,8% e 48,9%, respectivamente).

Tabela 1
Estimativa de Ocupados Formais e Informais no Trabalho Principal
Brasil - 2004

	Formal (1)		Informal (2)		Total	
	N	%	N	%	N	%
Brasil.....	37.584.468	44,5	46.884.625	55,5	84.469.093	100,0
Urbano.....	34.994.133	51,5	32.905.933	48,5	67.900.066	100,0
RM (3).....	14.114.602	57,7	10.348.448	42,3	24.463.050	100,0
Urbano Não-Metrop.....	20.879.531	48,1	22.557.485	51,9	43.437.016	100,0
Rural.....	2.590.335	15,6	13.978.692	84,4	16.569.027	100,0
Norte.....	1.825.690	28,4	4.600.101	71,6	6.425.791	100,0
Urbano.....	1.295.591	35,8	2.327.778	64,2	3.623.369	100,0
Rural.....	210.888	10,7	1.762.976	89,3	1.973.864	100,0
Nordeste.....	5.881.702	26,3	16.496.136	73,7	22.377.838	100,0
Urbano.....	3.344.667	30,8	7.523.526	69,2	10.868.193	100,0
Rural.....	606.112	8,2	6.816.075	91,8	7.422.187	100,0
Sudeste.....	19.917.628	56,2	15.534.750	43,8	35.452.378	100,0
Urbano.....	9.846.281	58,1	7.108.344	41,9	16.954.625	100,0
Rural.....	887.088	27,9	2.288.295	72,1	3.175.383	100,0
Sul.....	7.202.473	51,1	6.892.598	48,9	14.095.071	100,0
Urbano.....	4.489.979	57,7	3.287.446	42,3	7.777.425	100,0
Rural.....	664.824	21,6	2.412.484	78,4	3.077.308	100,0
Centro-Oeste.....	2.756.975	45,1	3.361.040	54,9	6.118.015	100,0
Urbano.....	1.903.013	45,2	2.310.391	54,8	4.213.404	100,0
Rural.....	221.423	24,1	698.862	75,9	920.285	100,0

Fonte: IBGE. PNAD-2004. Elaboração: DIEESE.

Nota:

(1) formais: Assalariados com carteira assinada, empregadores com contribuição, trabalhadores autônomos profissionais e técnicos, que contribuem, trabalhadores domésticos com carteira

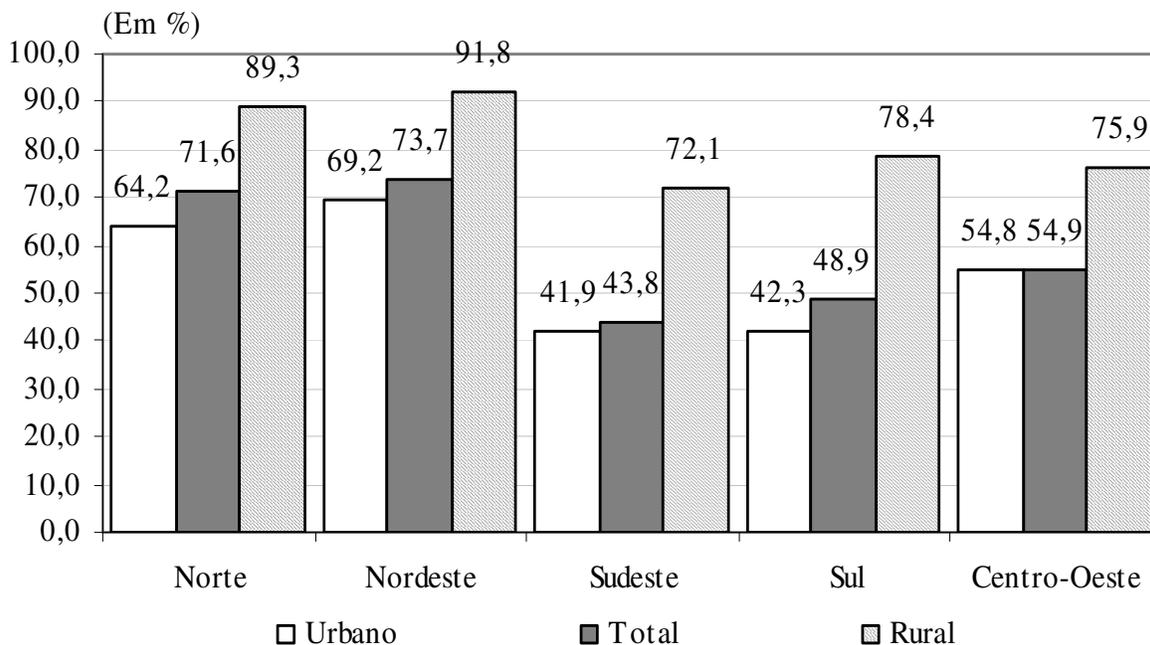
(2) informais: assalariados sem carteira assinada, os empregadores sem contribuição, os trabalhadores autônomos sem contribuição, trabalhadores familiares sem remuneração mais trabalho para o autoconsumo e os trabalhadores domésticos sem carteira assinada

(3) regiões metropolitanas: inclui Distrito Federal

O efeito da urbanização verifica-se também no interior de cada região geográfica, como pode ser visualizado pelo Gráfico 1. Em todas as regiões geográficas sempre é menor a incidência da informalidade nas áreas urbanas vis a vis o respectivo percentual verificado nas suas áreas rurais. No entanto esses percentuais continuam sendo bastante diferenciados na comparação inter

regional.

Gráfico 1
Proporção de informalidade entre os trabalhadores ocupados, segundo regiões e áreas
Brasil – 2004



Fonte: IBGE. PNAD – 2004).

Elaboração: DIEESE

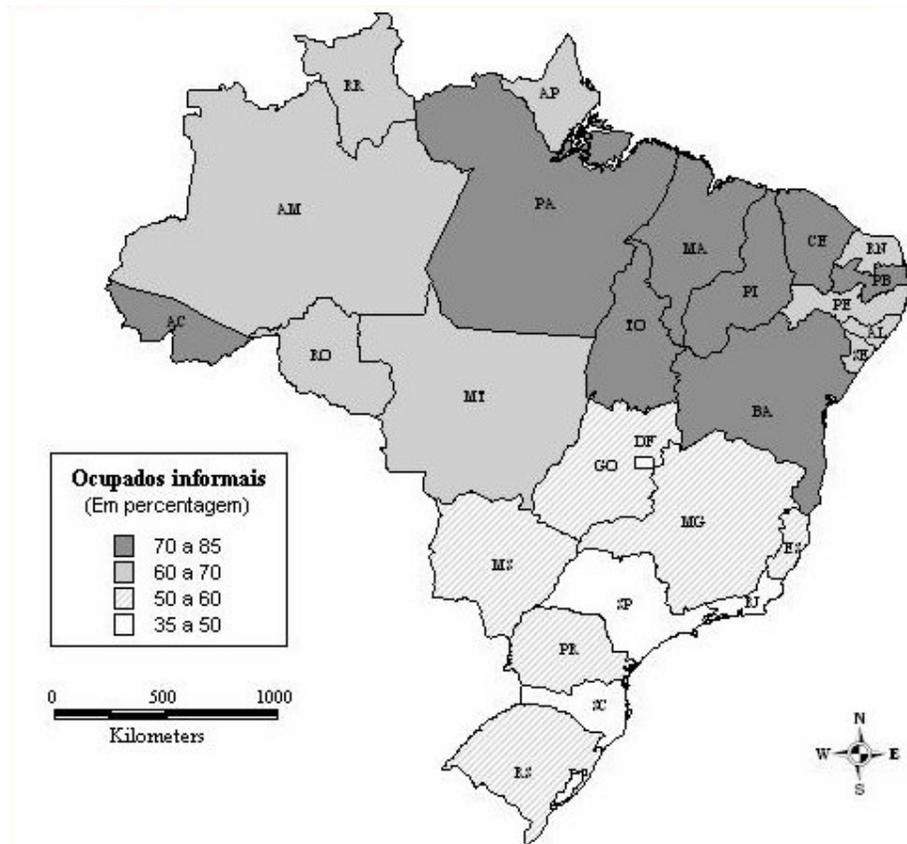
Na região Sudeste, a informalidade decresce de 72,1% para 41,9% entre as áreas rural e urbana, sendo que na região metropolitana de São Paulo, o maior complexo urbano do Sudeste e do Brasil, a informalidade se reduz para 39,5% (Tabela 2).

Mesmo no Nordeste, onde a informalidade é mais elevada, esta se reduz expressivamente nas suas áreas urbanas (69,2%). Nos áreas metropolitanas, a incidência da informalidade se reduz ainda mais, como nas regiões metropolitanas de Fortaleza (56,2%), Recife (51,1%) e Salvador (51,1%). Estes percentuais se contrastam com o verificado para a área rural desta região, em que quase a totalidade dos ocupados (91,8%) vive na informalidade.

Por unidade da federação (Mapa 1 e Tabela 2), observa-se uma menor informalidade nos estados de São Paulo (39,0%), Rio de Janeiro (42,2), Santa Catarina (42,9%) e no Distrito Federal (35,7%). Deve-se considerar que o estado de São Paulo comporta a maior rede de cidades do Brasil, o que deve refletir na mais baixa proporção de informalidade nesta unidade da federação (39,0%), com a exceção do Distrito Federal, cuja população é quase exclusivamente urbana. Os demais estados com maior formalização do mercado de trabalho também se caracterizam por um maior

nível de urbanização.

Mapa 1
Nível de informalidade – Brasil – 2004



Fonte: IBGE. PNAD-2004. Elaboração: DIEESE.

Ainda pelo Mapa 1, os estados com maior informalidade, por sua vez, estão mais ao norte, com destaque para os estados do Piauí (83,2%), Maranhão (81,7%) e Pará (74,9%). Nesse último estado também se pode perceber a influência do urbano, na medida em que a região metropolitana da respectiva capital apresenta-se com um nível de informalidade expressivamente inferior (64,2%).

Tabela 2
Estimativa de Ocupados Formais e Informais no Trabalho Principal
Grandes Regiões, Estados e Regiões Metropolitanas – Brasil - 2004

	Formal (1)		Informal (2)		Total	
	N	%	N	%	N	%
Norte.....	1.825.690	28,4	4.600.101	71,6	6.425.791	100,0
Amazonas.....	431.417	33,6	852.032	66,4	1.283.449	100,0
Rondônia.....	258.420	33,5	511.990	66,5	770.410	100,0
Amapá.....	65.211	31,9	138.945	68,1	204.156	100,0
Roraima.....	46.128	31,7	99.399	68,3	145.527	100,0
Acre.....	78.909	28,0	203.203	72,0	282.112	100,0
Tocantins.....	169.648	26,1	480.997	73,9	650.645	100,0
Pará.....	775.957	25,1	2.313.535	74,9	3.089.492	100,0
RM Belém.....	319.211	38,5	509.347	61,5	828.558	100,0
Nordeste.....	5.881.702	26,3	16.496.136	73,7	22.377.838	100,0
Sergipe.....	321.892	35,9	574.153	64,1	896.045	100,0
Rio Grande do Norte.....	401.171	32,9	819.670	67,1	1.220.841	100,0
Pernambuco.....	1.080.645	31,1	2.393.750	68,9	3.474.395	100,0
RM Recife.....	643.787	48,9	673.997	51,1	1.317.784	100,0
Alagoas.....	352.127	30,8	791.949	69,2	1.144.076	100,0
Paraíba.....	411.814	27,0	1.114.295	73,0	1.526.109	100,0
Bahia.....	1.628.971	26,2	4.583.398	73,8	6.212.369	100,0
RM Salvador.....	705.639	48,9	736.651	51,1	1.442.290	100,0
Ceará.....	922.604	25,5	2.688.658	74,5	3.611.262	100,0
RM Fortaleza.....	581.497	43,8	745.887	56,2	1.327.384	100,0
Maranhão.....	496.543	18,3	2.217.301	81,7	2.713.844	100,0
Piauí.....	265.935	16,8	1.312.962	83,2	1.578.897	100,0
Sudeste.....	19.917.628	56,2	15.534.750	43,8	35.452.378	100,0
São Paulo.....	11.062.128	61,0	7.075.501	39,0	18.137.629	100,0
RM São Paulo.....	4.961.146	60,5	3.245.007	39,5	8.206.153	100,0
Rio de Janeiro.....	3.818.813	57,8	2.786.799	42,2	6.605.612	100,0
RM Rio de Janeiro.....	2.902.828	59,6	1.970.578	40,4	4.873.406	100,0
Minas Gerais.....	4.301.798	47,5	4.750.092	52,5	9.051.890	100,0
RM Belo Horizonte.....	1.320.285	58,9	922.526	41,1	2.242.811	100,0
Espírito Santo.....	734.889	44,3	922.358	55,7	1.657.247	100,0
Sul.....	7.202.473	51,1	6.892.598	48,9	14.095.071	100,0
Santa Catarina.....	1.787.322	57,1	1.343.119	42,9	3.130.441	100,0
Rio Grande do Sul.....	2.836.018	49,6	2.885.373	50,4	5.721.391	100,0
RM Porto Alegre.....	1.171.338	63,8	663.388	36,2	1.834.726	100,0
Paraná.....	2.579.133	49,2	2.664.106	50,8	5.243.239	100,0
RM Curitiba.....	876.332	62,3	529.280	37,7	1.405.612	100,0
Centro-Oeste.....	2.756.975	45,1	3.361.040	54,9	6.118.015	100,0
Distrito Federal.....	632.539	64,3	351.787	35,7	984.326	100,0
Mato Grosso do Sul.....	483.370	45,0	591.022	55,0	1.074.392	100,0
Goiás.....	1.118.414	41,9	1.553.404	58,1	2.671.818	100,0
Mato Grosso.....	522.652	37,7	864.827	62,3	1.387.479	100,0

Fonte: IBGE. PNAD-2004. Elaboração: DIEESE.

Nota: (1) formais: Assalariados com carteira assinada, empregadores com contribuição, trabalhadores autônomos profissionais e técnicos, que contribuem, trabalhadores domésticos com carteira; (2) informais: assalariados sem carteira assinada, os empregadores sem contribuição, os trabalhadores autônomos sem contribuição, trabalhadores familiares sem remuneração mais trabalho para o autoconsumo e os trabalhadores domésticos sem carteira assinada